

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Estado apoiará construção do novo mercado público de Camaragibe

Governador Paulo Câmara recebeu a prefeita Nadege Queiroz para discutir o projeto e anunciou a liberação de recursos para as obras.

Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI

O governador Paulo Câmara garantiu apoio do Estado à Prefeitura de Camaragibe para o projeto de construção de um novo mercado público na cidade. O prédio onde funcionava o atual mercado foi afetado por um incêndio de grandes proporções no último dia 25. Paulo Câmara recebeu a prefeita Nadege Queiroz, ontem (26.05), no Palácio do Campo das Princesas, e anunciou a destinação de recursos estaduais para a construção de um novo espaço.

Além desse aporte, o Estado oferecerá um local para que os permissionários do mercado possam comercializar seus produtos até que as obras sejam finalizadas. “Nós estamos disponibilizando um espaço que foi desapropriado pelo Governo de Pernambuco, para que os feirantes atingidos pelo incêndio possam continuar buscando seu sustento nessa área provisória”, explicou o secretário



estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Tomé Franca.

A parceria com a Prefeitura de Camaragibe também prevê a abertura

de uma linha de crédito, por meio da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), para os cerca de 200 permissionários afetados pe-

lo incêndio. “Será uma linha de crédito sem juros, para que eles possam comprar mercadorias e se reestruturar nesse momento difícil. Nós va-

NA REUNIÃO com a prefeita, Governador comunicou a abertura de uma linha de crédito aos permissionários e a cessão de espaço para funcionamento durante as obras

mos emprestar o valor com três meses de carência”, afirmou o secretário estadual de Trabalho, Emprego e Qualificação, Alberes Lopes. A partir da próxima segunda-feira (30.05), os permissionários poderão procurar a Central de Oportunidades de Pernambuco (COPE), instalada em Camaragibe, para ter acesso ao crédito.

Também participaram da reunião o vice-prefeito de Camaragibe, Délio Júnior; a secretária estadual de Turismo e Lazer, Milu Megale; o secretário executivo da Casa Civil, Eduardo Figueiredo; a secretária municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Eryka Luna; e o deputado federal Sílvio Costa Filho.

CONSTRUÇÃO DO PDUI-RMR É TEMA DE ARTIGO EM LIVRO DO IPEA

A Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - Condepe/Fidem está presente no livro Federalismo, Planejamento e Financiamento: avanços e desafios da governança metropolitana no Brasil. O volume 5 da série Governança Metropolitana no Brasil, editado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, traz um conjunto de registros de diversos Estados sobre a temática, visando contribuir para o avanço da metropolização e a construção dos Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados - PDUI. Também é ilustrado com mapas e tabelas que mostram locais e dados em evidência.

O livro, de quase 500 páginas, está dividido em três partes. A primeira, sobre as relações interfederativas no contexto metropolitano; a segunda, sobre o processo de implementação do estatuto da metrópole:

construindo instrumentos de planejamento - onde está inserido o conteúdo produzido pela Agência Condepe/Fidem; e a terceira parte trata do financiamento metropolitano: arranjos e limites na busca de soluções para financiar o desenvolvimento metropolitano no País.

Intitulado O Processo de Contratação e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Recife, o artigo é assinado pelos técnicos da Condepe/Fidem Cláudia Paes Barreto, Estevão Machado, Luiz Quental Coutinho, Rodolfo Ramirez e Veralúcia Mello, no capítulo 9 do livro, e registra a experiência de construção da governança interfederativa da Região Metropolitana do Recife. O texto evidencia a importância do PDUI/RMR para o desenvolvimento de ações referentes às funções pú-

Foto: DIVULGAÇÃO/CONDEPE/FIDEM



blicas de interesse comum e à gestão integrada e compartilhada da RMR. Também reafirma a necessidade de compatibilização dos PDUIs com os

LIVRO produzido pelo Ipea traz contribuição de cinco técnicos da Agência Condepe/Fidem sobre a importância do PDUI para a Região Metropolitana do Recife

planos diretores e com as leis urbanísticas municipais.

O diretor de Governança Metropolitana Interfederativa da Condepe/Fidem, Luiz Quental Coutinho, destacou a importância do trabalho desenvolvido pelo Ipea em conjunto com outras entidades de gestão de regiões metropolitanas no Brasil, lembrando que o PDUI foi um esforço conjunto de várias entidades estaduais, federais e principalmente dos municípios. “Mais uma vez o Ipea demonstra o interesse e ressalta a relevância do tema da gestão

da governança nas regiões metropolitanas no Brasil”, comentou. A Condepe/Fidem já havia participado no Volume 4 da mesma série, em 2018.

EDIÇÃO - O volume Federalismo, Planejamento e Financiamento: avanços e desafios da governança metropolitana no Brasil integra a Série Rede Ipea Projeto Governança Metropolitana no Brasil, de autoria de Marco Aurélio Costa, Sara Rebelo Tavares, Bárbara Oliveira Marguti, Lizandro Lui e Luis Gustavo Vieira Martins. Em 2019, foi iniciada uma etapa de pesquisa visando acompanhar e avaliar as ações de planejamento e gestão metropolitana no País. Dos 27 relatórios produzidos, cinco foram selecionados para o primeiro componente, seis para o segundo e três para o terceiro, fazendo um balanço preliminar dos cinco anos de vigência do Estatuto da Metrópole.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Prontuários do sistema prisional do Estado são digitalizados

Projeto, realizado em parceria entre a SJDH e a Cepe, promoverá maior celeridade processual, além de garantir mais segurança da preservação das informações.

Um contrato firmado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) – por meio da Executiva de Ressocialização (Seres) – e a Companhia Editora de Pernambuco (Cepe), está possibilitando a digitalização de todas as pastas carcerárias do sistema prisional de Pernambuco. O projeto, iniciado no final de 2021, envolve 25 funcionários da Cepe, e começou com visitas da equipe a alguns presídios, para conhecer a documentação física, definir a qualidade da imagem a ser digitalizada e conscientizar os servidores sobre a importância do trabalho.

O secretário de Justiça e Direitos Humanos, Marcelo Canuto, considera o projeto um avanço para o sistema prisional. “É um projeto desenvolvido pela Cepe seguindo todas as etapas de segurança e que dará mais celeridade processual, pois a consulta das pastas carcerárias poderá ser feita on-line entre as unidades da Região Metropolitana e Interior, além de oferecer mais segurança sem o manuseio do documento físico”, disse.



FOTO: SURAMA NEGROMONTE/SJDH

“Diante da sensibilidade física da documentação e da confidencialidade de suas informações, a equipe de funcionários foi selecionada de acordo com a experiência profissional”, explicou o superintendente de Digitalização, Gestão e Guarda de Documentos da Cepe, Igor Pessoa Burgos, informando

que já foram concluídas as digitalizações de arquivos de sete presídios e seis núcleos prisionais, onde funciona a administração das cadeias públicas de cada região do Estado.

EQUIPE da Cepe está encarregada do trabalho de digitalização dos arquivos carcerários

Está em andamento o trabalho nas três unidades do Complexo do Curado, no presídio de Igarassu e na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru. A previsão é que tudo esteja concluído em setembro de 2022.

Inscrições abertas para seleção simplificada na SJDH

FOTO: DIVULGAÇÃO/SJDH



A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) e a Secretaria de Administração (SAD), atra-

vés da portaria conjunta nº 063, de 25 de maio de 2022, abriram seleção pública simplificada visando a

contratação temporária de 172 profissionais para atuação no âmbito da SJDH. O edital foi ontem (26.05), no

Ao todo, são oferecidas 172 vagas na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, para os níveis médio e superior

Diário Oficial do Estado. As inscrições vão até o dia 9 de junho, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, e custam R\$ 80 para nível superior e R\$ 50 para nível médio.

As 172 vagas ofertadas incluem oportunidades para advogado, psicólogo, assistente social, pedagogo e assistente administrativo. O edital do certame pode ser acessado no site <http://www.sjdh.pe.gov.br/>.

“Com essa seleção simplificada será possível reforçar os serviços prestados à população em vários órgãos ligados à Secretaria de Justiça, que vão desde o atendimento ao consumidor aos serviços de cidadania e de proteção e promoção dos direitos humanos”, explicou o secretário de Justiça e Direitos Humanos, Marcelo Canuto.

DETRAN-PE SUSPENDE EMISSÃO DE CNH PARA SUBSTITUIÇÃO DO MODELO

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE) suspenderá a emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a partir de amanhã (27.05) até a terça-feira (31.05), para realizar a substituição do documento pelo novo modelo, de acordo com resolução 886/2021 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). A partir da quarta-feira (01.06), o serviço será retomado com a nova versão da habilitação. A mudança vale tanto para o documento físico quanto para o digital.

Quem tem a CNH atual dentro da validade só precisará efetuar a mudança quando for efetivada a renovação, ou caso o usuário solicite uma 2ª via. A interrupção da expedição também inclui a Permissão Internacional para Dirigir (PID), que será retomada na mesma data definida para a CNH, em 1º de junho.

FOTO: DIVULGAÇÃO/DETRAN



O novo modelo da CNH traz informações sobre restrições médicas e atividade remunerada, codificada em campo específico. Quando há necessidade do uso de lentes corretivas, aparece um “A” para o código e a sigla. A Permissão para Dirigir (PPD) vem grafada com a letra “P”, e a licença definitiva, com um “D”. O tipo de habilitação aparece em tabela com imagens dos veículos.

Estão mantidos no novo modelo o QR Code, que guarda todas as informações do condutor, a cor verde com detalhes em dourado e a fotografia. Também fica mantida a validade de 10 anos para motoristas de até 50 anos de idade, cinco anos para quem tem até 69 anos e três anos para os condutores a partir dos 70 anos.

Em Pernambuco, os serviços de renovação e mudança de categoria da CNH devem ser agendados no site www.detran.pe.gov.br e a solicitação para a primeira prova destinada a 1ª via da CNH é feita nos centros de formação de condutores. No site do Detran-PE também é possível encontrar as taxas referentes a cada solicitação.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 17.801, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco autorizado, em caráter excepcional, a repassar orçamentária e financeiramente R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* será repassado em parcela única, devendo o repasse ocorrer até 30 de junho de 2022.

Art. 2º Os recursos tratados no art. 1º decorrerão do superávit de exercícios anteriores da Fonte 124 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado Pernambuco - FERM-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º Os recursos cujo repasse é autorizado por esta Lei serão aplicados integralmente, pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em despesas relacionadas a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e combate à violência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.802, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 16.090, 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integrada, para redefinir seus eixos prioritários de ação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.090, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Educação Integrada, que tem por objetivo a formação de parcerias com municípios direcionadas à melhoria da qualidade da educação nos anos finais do ensino fundamental ofertado pelas redes municipais de educação. (NR)

Art. 3º

I - Educação Integral: Princípios e Premissas; (NR)

III - Ensino Fundamental: Formação Básica; (NR)

VII - Estratégias Colaborativas. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os incisos II e V do art. 3º da Lei nº 16.090, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.803, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, que cria a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

VII - promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede estadual hidrometeorológica e de qualidade de água, em articulação e parceria com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias; (NR)

XIV - fiscalizar, com poder de polícia, o uso dos recursos hídricos e os serviços de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional do Estado de Pernambuco - PISF, inclusive para fins de aplicação de sanções administrativas, inclusive multas, previstas em leis e regulamentos próprios; (NR)

XXXV - fiscalizar as barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para as quais outorga o direito de uso dos recursos hídricos, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico; (AC)

XXXVI - cumprir os objetivos do Sistema Estadual de Controle, Operação e Manutenção dos sistemas estaduais de reserva e distribuição de água bruta interligados ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional do Estado de Pernambuco - SEPISF/PE, de que tratam os incisos I ao VII do art. 1º da Lei nº 16.778, de 23 de dezembro de 2019; e (AC)

XXXVII - arrecadar e gerir os recursos financeiros advindos da prestação do serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional no Estado de Pernambuco - PISF/PE. (AC)

Art. 8º

XII - os recursos decorrentes da aplicação de multas administrativas por infração cometida pelos usuários dos recursos hídricos, outorgados ou não dependentes de outorga; (AC)

XIII - os recursos decorrentes da prestação do serviço de adução de água bruta do PISF/PE; e (AC)

XIV – o valor arrecadado pela imposição de multas, decorrentes de violação à legislação aplicável aos recursos hídricos, em especial ao Decreto nº 38.752, de 22 de outubro de 2012. (AC)

Art. 9º O Diretor Presidente da APAC submeterá à Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos o plano plurianual de trabalho e suas revisões, bem como, anualmente, a previsão orçamentária para a entidade. (NR)

§ 1º Após a aprovação pela Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, a APAC encaminhará o seu plano de trabalho e respectivas revisões e as propostas de seus orçamentos anuais, para inclusão nos projetos de lei respectivos. (NR)

§ 2º A elaboração da proposta orçamentária obedecerá às normas fixadas na legislação pertinente.

§ 3º A APAC encaminhará, junto com a proposta orçamentária, quadro demonstrativo do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando seu equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 10.

§ 1º As disponibilidades financeiras, enquanto não utilizadas, poderão ser mantidas em aplicações financeiras, observada a legislação específica aplicável. (AC)

§ 2º Os recursos de que trata o XIII do art. 8º deverão ser mantidos em conta vinculada do PISF/PE. (AC)

Art. 14. A APAC será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) Diretores Executivos, nomeados pelo Governador do Estado. (NR)

Art. 16. O Diretor-Presidente somente poderá perder o mandato em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar. (NR)

Art. 17.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá (designado)

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes (designado)

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo (designada)

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves (designada)

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

- IX - deliberar sobre: (AC)
- a) políticas e diretrizes básicas a serem implementadas; (AC)
- b) o Plano Anual de Trabalho da APAC e os relatórios anuais das gerências; (AC)
- c) os termos da proposta orçamentária anual e plurianual, a ser submetida ao Poder Executivo; (AC)
- d) venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da APAC; (AC)
- X - propor recomendações às Gerências para fins de aperfeiçoamento dos serviços prestados; (AC)
- XI - elaborar, discutir e aprovar atos normativos internos, regimento interno e manual de serviços da APAC; e (AC)
- XII - exercer atribuições correlatas, previstas no Regimento Interno ou Manual de Serviços da APAC. (AC)

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 14.028, de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o inciso I do art. 11, os arts 12 e 13, o inciso VIII do art. 17 da Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, e o inciso VII do art. 60 da Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI Nº 14.028/2010

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC		
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 1	DAS-1	01
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 2	DAS-2	03
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 3	DAS-3	01
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 4	DAS-4	04
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 5	DAS-5	02
Cargo de Apoio e Assessoramento - 3	CAA-3	03
Função Gratificada de Direção e Assessoramento	FDA	01
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 2	FDA-2	05
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 3	FDA-3	01
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	08
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-2	10
Função Gratificada de Supervisão - 3	FGS-3	03
Função Gratificada de Apoio - 1	FGA-1	02
TOTAL		44

LEI Nº 17.804, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 3.267.000,00 em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. – EPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2022, em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.267.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 – Recursos Ordinários – Administração Direta, no valor de R\$ 3.267.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTES	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00506 Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC		
Atividade: 24.122.0452.3363 - Conservação do Patrimônio Público na Empresa Pernambuco de Comunicação S/A		28.700,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	28.700,00
Atividade: 24.122.0452.4657 - Gestão das atividades da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A		1.938.300,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.938.300,00
Projeto: 24.722.1082.4656 - Reestruturação da TV Pernambuco		1.300.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.300.000,00
TOTAL		3.267.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	3.267.000,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.267.000,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	3.267.000,00
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	3.267.000,00
1.1.1.2.51.0.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	3.267.000,00
1.1.1.2.51.1.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	3.267.000,00
1.1.1.2.51.1.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	3.267.000,00
TOTAL		3.267.000,00

DECRETO Nº 52.914, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao aumento do valor da operação sujeita à identificação do destinatário, na hipótese de emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

- "Art. 147.
- § 3º
- II -
- a) operação com valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.915, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Aloca o cargo em comissão que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 47.026, de 21 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação e Esportes, 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Apoio, símbolo CAA-4, criado pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Educação e Esportes deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.916, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 57.617.513,93 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 57.617.513,93 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$

57.617.513,93 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			2.392.943,41
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		2.392.943,41
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			48.257.638,24
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		48.257.638,24
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			605.558,95
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		605.558,95
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			5.216.945,22
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.216.945,22
Atividade: 10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			740.150,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		740.150,11
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			301.072,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		301.072,00
Atividade: 10.121.1028.4419 - Fortalecimento do Planejamento Estratégico e Captação de Recursos no SUS			103.206,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		103.206,00
TOTAL			57.617.513,93

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes		57.617.513,93
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		57.617.513,93
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos		57.617.513,93
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		57.617.513,93
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		57.617.513,93
1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal		57.617.513,93
1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal		57.617.513,93

DECRETO Nº 52.917, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 36.717.864,73 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 36.717.864,73 (trinta e seis milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 36.717.864,73 (trinta e seis milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			36.717.864,73
4.4.50.00 - Investimentos	0101		36.717.864,73
TOTAL			36.717.864,73

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes		36.717.864,73
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		36.717.864,73

1.1.1.0.00.0.0 - Impostos		36.717.864,73
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		36.717.864,73
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		36.717.864,73
1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal		36.717.864,73
1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal		36.717.864,73

DECRETO Nº 52.918, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.687.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0161 - Recursos vinculados a ações de Ressocialização, Repressão à Criminalidade e à Violência", no valor de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.687.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0161		1.687.000,00
TOTAL			1.687.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			1.687.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0161		1.687.000,00
TOTAL			1.687.000,00

DECRETO Nº 52.919, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 925.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, crédito suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta			
Atividade: 08.422.0920.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude			925.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		925.000,00
TOTAL			925.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta			
Atividade: 14.846.0448.3380 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude			925.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	925.000,00
TOTAL			925.000,00

ERRATA

No Decreto nº 52.804, de 13 de maio de 2022, que introduz alterações no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, relativamente à circulação de bem do ativo permanente do contribuinte prestador de serviço de telecomunicação e à dispensa de impressão da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações:

ONDE SE LÊ:

"Art. 103-A.

I -

c) informação de que a impressão da NF-e é dispensada, com indicação do correspondente dispositivo deste Decreto; (AC);

.....".

LEIA-SE:

"Art. 103-A.

I -

c) informação de que a impressão do Danfe é dispensada, com indicação do correspondente dispositivo deste Decreto; (AC);

.....".

DECRETO Nº 52.870, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Aloca, transfere e redenomina as funções gratificadas e os cargos comissionados que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e na Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, 1 (um) cargo, em comissão, de Assistente Previdenciário, símbolo CAA-3, criado pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo, em comissão, de Auxiliar Previdenciário, símbolo CAA-5, passando a denominar-se Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado, 1 (uma) função gratificada de Gerente Técnico de Protestos, símbolo FDA-1, criado pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022.

Art. 4º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, as funções gratificadas de direção e assessoramento, a seguir especificadas criadas pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Parcelamento e Uso do Solo, símbolo FDA-4.

Art. 5º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, os cargos em comissão a seguir especificadas, criados pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Corregedor Geral, símbolo DAS-1; e

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Programas e Projetos Especiais, símbolo DAS-5.

Art. 6º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, os cargos em comissão e a função gratificada a seguir especificadas, mantido o símbolo:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Corregedor Geral, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Corregedor Geral Adjunto;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Corregedor Geral Adjunto, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente do Gabinete de Segurança;

III - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor de Programas e Projetos Especiais, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor da Corregedoria;

IV - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor da Corregedoria, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor;

V - 1 (um) cargo, em comissão, de Chefe do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Secretário de Gabinete; e

VI - 1 (uma) função gratificada de Gestor do Gabinete de Segurança, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gesto do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais.

Art. 7º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Secretaria de Defesa Social, as funções gratificadas de direção e assessoramento a seguir especificadas, criadas pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (uma) função gratificada de Diretor Integrado de Polícia Científica, símbolo FDA-1;

II - 1 (uma) função gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 1, símbolo FDA-4; e

III - 1 (uma) função gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 2, símbolo FDA-4.

Art. 8º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, as funções gratificadas de direção e assessoramento a seguir especificadas, criadas pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Assistência Social da PMPE, símbolo FDA-3;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Polícia Judiciária Militar, símbolo FDA-3;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Inativos e Pensionistas da PMPE, símbolo FDA-3; e

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Gestão Médica Hospitalar da PMPE, símbolo FDA-4.

Art. 9º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, as funções gratificadas de direção e assessoramento a seguir especificadas, criados pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1 do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

V - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Justiça e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

VIII - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Planejamento e Gestão do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3; e

IX - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3.

Art. 10. Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, os cargos em comissão e a função gratificada a seguir especificadas, mantido o símbolo:

I - 1 (uma) função gratificada de Diretor Integrado Especializado do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Diretor Especializado do Corpo de Bombeiros Militar;

II - 1 (uma) função gratificada de Diretor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Diretor Integrado do Interior 2 do Corpo de Bombeiros Militar;

III - 1 (uma) função gratificada de Coordenador da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Diretor de Tecnologia da Informação do Corpo de Bombeiros Militar;

IV - 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Logística do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Chefe de Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

V - 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Chefe de Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

VI - 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Chefe do Centro de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar;

VII - 1 (uma) função gratificada de Gestor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Diretor de Pessoal Ativo do Corpo de Bombeiros Militar; e

VIII - 1 (uma) função gratificada de Gestor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Diretor de Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 11. Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, 1 (uma) função gratificada de Coordenador da Plataforma Digital de Serviços, símbolo FDA-4, criada pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022.

Art. 12. Fica transferida, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-4, passando a denominar-se Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde.

Art. 13. O Regulamento dos órgãos acima relacionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 2056 – Nomear **ERALDO ELIAS MENDES** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 01 de junho de 2022.

Nº 2057 - Nomear **ELMIR CRISTIANO CARVALHO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, a partir de 01 de junho de 2022.

Nº 2058 - Nomear **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 01 de junho de 2022.

Nº 2059 - Nomear **ADRIANA MARIA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 01 de junho de 2022.

Nº 2060 - Nomear **RENATA LAPENDA LINS** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Fazendária, símbolo DAS-5, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 16 de maio de 2022.

Nº 2061 - Nomear **ANA ROSA FERREIRA DE FREITAS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de junho de 2022.

Nº 2062 - Exonerar **MÁRCIA MARIA DE MORAIS CAVALCANTI** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2063 - Nomear **WILZA CARLA SILVA QUEIROZ GERMANO** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2064 - Exonerar **MARIA DO SOCORRO DANTAS** do cargo em comissão de Coordenadora do CENIP Feminino de Recife, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2065 - Nomear **EDILENE MARIA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CENIP Feminino de Recife, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2066 - Exonerar **EDILENE MARIA DE LIMA** do cargo em comissão de Coordenadora da CASEM Feminino do Recife, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2067 - Nomear **MIRELA CORREIA CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da CASEM Feminino do Recife, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2068 - Demitir “ex-offício”, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, exarada nos autos do Conselho de Justificação nº 0000210-76.2018.8.17.0000 (0495216-3), que o declarou indigno do oficialato, e em consequência o condenou a perda do posto e da patente militar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, o Cap PM **RAMON TADEU SILVA CAZÉ**, matrícula nº 950096-0.

Nº 2069 - Tornar sem efeito o Ato nº 1424, de 14 de abril de 2022, na parte referente a **DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 262.496-6.

Nº 2070 - Tornar sem efeito o Ato nº 1435, de 14 de abril de 2022, na parte referente a **PEDRO DA SILVA PONTES**, matrículas nºs 178.016-6 e 254.387-7.

Nº 2071 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

ANGÉLICA DE CÁSSIA GOMES MARCELINO, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 176.826-3

JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 253.236-0

VITÓRIA TERESA DA HORA ESPAR, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 258.698-3

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 264.015-5

VITÓRIA TERESA DA HORA ESPAR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.314-3

Nº 2072 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

KARLA VIVIANE DE FIGUEIREDO LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.796-8

ILKA DAYANE DUARTE DE SOUSA COELHO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.908-2

TALITA GISELLY DOS SANTOS SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.914-7

DANIELLE FEIJÓ DE MOURA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.915-5

GESILDA FLORENÇO DAS NEVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.948-1

EMANUELLE VARÃO VASCONCELOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.160-5

KAMILLA DE ANDRADE DUTRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.293-8

N 2073 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

DENNER EDYSIO DA SILVA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 178.571-0

MAVIAEL BEZERRA DE SOUZA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 190.376-4

ROBERTA SARAIVA BATISTA E SILVA MEDEIROS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 244.374-0

AMÉRICO GARCIA FREIRE MAGALHÃES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 250.153-8

PAULO BENTO ALVES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.323-4

RITA DE KASSIA PONTES SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.348-0

EDILÂNDIA CARVALHO DE SOUSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.585-7

ROBERTA SARAIVA BATISTA E SILVA MEDEIROS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 253.552-1

SIRLENE CAXIAS DA COSTA, Professor Brailista, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 256.136-0

ANDRÉA MARIA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 271.834-0

MARIA APARECIDA OLIVEIRA ALVES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 277.776-2

SILVANEIDE GERCINA DE ALMEIDA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 303.988-9

RAISSA CRUZ OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.980-2

BRUNO ALDO DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.636-8

Nº 2074 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

EMANUELLE CLAUDIA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.676-0

ROBSON RAABI DO NASCIMENTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.352-9

LUIS RENAN LEAL DE MELO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.998-5

JOSÉ MARCONDES GOMES DE MEDEIROS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.266-8

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.012-2

FELIPE DE SOUSA FERREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 384.254-1

ANITA RODRIGUES CORDEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 391.772-0

RENNAN DE BARROS CORREIA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.588-4

RICHELLY CAVALCANTI DE SOUSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.823-9

MIGUEL ANTONIO D’AMORIM JUNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.524-3

DEBORAH RIBEIRO GALVÃO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.543-0

DAVID DOS SANTOS AZEVEDO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.913-9

PRISCILA RAFAELA LEÃO SOARES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.940-6

RENATA MEIRELES OLIVEIRA PADILHA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.957-0

CARLIANA ARAUJO PEREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.969-4

ALLAN JEFFERSON DA SILVA DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.138-9

AMANDA CORREIA DE ALMEIDA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.139-7

Nº 2075 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

PEDRO RIBEIRO DANTAS FILHO, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 115.496-6

VERA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA SILVA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 191.234-8

GENERINO SANTANA FILHO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 239.535-5

TATIHAIA ALVES PINHEIRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 254.126-2

ANA CÉLIA GASTÃO DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 255.084-9

GLAUCIA VIEIRA DE ARAÚJO SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 262.871-6

TATIANA MARIA DE MOURA BEZERRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 270.699-7

JOSEFA CÉLIA FERREIRA DE ESPÍNDOLA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 276.753-8

DAMARIS MARQUES FERREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 300.384-1

ALBERIS ANTONIO DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.561-5

WHOSHINGTON DE LIMA DOMINGOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.836-3

JOSIAS DE SOUZA RAMOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.913-0

ANA FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.030-9

SERGIO RODRIGO VIEIRA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.106-2

WELLINGTON HENRY SILVA DE MOURA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.451-7

LUCIANA GALINDO PAES DE LIRA, Professor Brailista, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.969-1

FAGNER ROBERTO ANDRADE DE LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.993-4

PRISCILA VIANA LUNA SANTOS COSMO, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.100-9

SÓCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.250-1

ELISABETE DE SOUSA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.516-0

METUSAEEL DE LIRA GONÇALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.563-2

EDISANDO FRANCISCO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.747-3

ANA RIBEIRO DE AQUINO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.846-1

GIANE DE SOUZA AGRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 380.793-2

ANA PAULA DE FREITAS SENA FERREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 383.959-1

MARCELO ANTONIO BRAGA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 388.572-0

EURIS DE OLIVEIRA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 385.964-9

FABIANA MARINHO DA NÓBREGA LAGOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 387.990-9

GUILHERME OTAVIO NAPOLEAO PEREIRA DE CASTRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 391.798-3

ALEXANDRE BATISTA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 392.278-2

ITALO BATISTA DE QUEIROZ, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.497-7

GUSTAVO ADALBERTO DE FRANÇA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.514-0

PATRICILENE RIBEIRO DA SILVA DUARTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.538-8

FÁBIO FELIPE GALVÃO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.581-7

FRANCINALVA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.679-1

EDJAEELSON LOURENÇO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.706-2

MARIA RAFAELA SOARES DA SILVA DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.734-8

ADRIANA MARIA DE SOUSA NUNES, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.773-9

CAMILA LUIZ DE LYRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.781-0

ÊDA MARIA ANDRÉ CABRAL, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.788-7

JOSEANE CRISTINA DA SILVA MELO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.792-5

LUCÉLIA CINTIA CARDOSO FELICIANO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.797-6

ROBSON GALINDO SOARES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.804-2

CLARICE MANOELA DA SILVA MELO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.812-3

LUCIMARA SERAFIM SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.815-8

MARIA JOSÉ RODRIGUES COELHO GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.816-6

ROSE ÂNGELA BORGES OLIVEIRA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.886-7

LAURA MARIA COSTA CALADO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.906-5

LOURIVAL DE CALDAS PEREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.944-8

NOEL GOMES RIBEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.968-5

AGNALDO FERREIRA DE MELO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.104-3

MYLLENA PATRICIA MARQUES DA SILVA GONÇALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.130-2

RAFAELA ALMEIDA DO NASCIMENTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.131-0

MAÍRA LOURA BEZERRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.215-5

KARINA XIMENES LIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.259-7

MARIA DA GLÓRIA COSTA DIAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.262-7

ITACY BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.284-8

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.303-8

JOSUÉ DE SOUZA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.365-8

JERONIMO MARQUES BATISTA JUNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.490-5

ANDRESSA FOCHESSATTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.502-2

CINTIA MEIRELLY DOS SANTOS BARROS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.528-6

MAYRA JUDITH DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.569-3

LUCIMAR SANTOS BARBOSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.663-0

JOICE MAHELY PEREIRA DE AQUINO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.687-8

LUCIANA BARBOSA DA SILVA MONTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.754-8

GABRIELA DE SOUZA DUTRA FALCÃO PEDROZO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.273-8

JANICLÉIA PEREIRA DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.937-6

RAYANNE JACYELE ALVES REGIS NORONHA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.973-2

JOSÉ RUFINO SILVA DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.137-0

KATIANNE FERNANDA DE SOUZA AMORIM, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.305-5

NEILA DAIANE GOMES DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.027-2

VIVIAN ALVES PAMPONET, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.030-2

Nº 2076 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, do servidor AMÉRICO GARCIA FREIRE MAGALHÃES, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 301.536-0

Nº 2077 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, dos servidores abaixo relacionados:

ROSILDA MARIA CONCEIÇÃO DAMASCENO, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.092-4

LILIANE MESQUITA PEREIRA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 305.175-7

Nº 2078 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

MILENA RODRIGUES DE MOURA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.369-8

FLÁVIO PEREIRA DE LIMA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.783-9

Nº 2079 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o SUBTENENTE QPMG WELLINGTON LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula nº 950559-8, com efeito retroativo a 27 de abril de 2022.

Nº 2080 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, da servidora da Universidade de Pernambuco - UPE, **IONEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 2136-9, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

Nº 2081 - Autorizar o afastamento do Estado de **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, Secretário da Fazenda, para participar do 22º Encontro do Fisco Estadual Gaúcho, na cidade de Gramado-RS, no período de 27 a 29 de maio de 2022.

Nº 2082 - Autorizar os afastamentos do Estado, de **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**, Secretária de Turismo e Lazer, em exercício, e de **JANAÍNA SANTANA LIMA**, da referida Secretária, para participação do evento Viva São João de Pernambuco, na cidade de São Paulo - SP, no período de 28 a 30 de maio de 2022.

Nº 2083 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, no dia 20 de abril de 2022.

Nº 2084 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Nº 2085 - Autorizar o afastamento do Estado de **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de São Paulo - SP, no período de 25 a 27 de maio de 2022.

ATO DO DIA 18 DE MAIO DE 2022.

Nº 1856 - Nomear **JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DA ROCHA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 12 de maio de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 19 DE MAIO DE 2022

Nº 1959 - Designar **FERNANDO ANTÔNIO CHAVES LOUREIRO**, matrícula nº 194.105-4, para exercer a Função Gratificada Diretor Integrado de Polícia Científica, símbolo FDA-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1960 - Designar **EWERTON GOIS NUNES**, matrícula nº 387.069-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 1, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1961 - Designar **GILMÁRIO DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 296.206-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 2, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1972 - Nomear **MÁRCIA MARIA DE MORAIS CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1995 - Designar o Coronel QOC BM **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950.675-6, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

Nº 2047 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, dos servidores do Grande Recife Consórcio de Transporte - CTM, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022:

NOME	MATRÍCULA
Ednaldo Neves de Almeida	7056
Ana Cristina da Mota Baltar	2259
Maria Vilma Pereira da Silva	2798
Francisco Monteiro de Queiroz	1716

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 26 de maio de 2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado pela Portaria nº 017, de 26 de março de 2019, do Parecer nº 0215/2022, de 03 de maio de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto por FRED DE ALMEIDA CALDAS, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar.



Cepe Digital:

para quem coloca segurança
em primeiro lugar.

É totalmente digital



Comprova a autenticidade



Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo



Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

Informações e agendamento:
(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br



Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SEINFRA Nº.064 DE 26 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e a SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (inclusive sábados, domingos e feriados), os servidores da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC que estarão em serviço durante o período da **OPERAÇÃO INVERNO** no âmbito do Estado de Pernambuco, que ocorrerá durante o período chuvoso compreendido entre 01/03/2022 e 31/08/2022.

BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos	R\$ 120,00
Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos	R\$ 120,00

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

Fernanda Batista Lafayette
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SES Nº 065 DE 26 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista a autorização do **Secretário da Casa Civil** e o contido no §2º e 3º do Art. 3º do Decreto Estadual nº. 25.845/2003, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº 48.715, de 19/02/2020; RESOLVEM:

Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Dias da Semana, sem restrição de sábado, domingo e/ou feriado), para os servidores da **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, da Operação Lei Seca que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública - **Operação Conquista 2**, que ocorrerá nas Áreas Integradas de Segurança (AIS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, durante o período de **01/04/2022 a 30/04/2022**.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS : Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES : Coronel, Tenente-coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial.	180,00
2) CIVIS : Não incluídos nos item 1. MILITARES : Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, Alunos do CAS, CFS e CFC.	180,00

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração de Pernambuco

DÉCIO PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº **1.377**-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
140005365000423/2022-13	SYLMARA FAGUNDES DA SILVA	379.668-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02/05/2022
1400005269000953/2022-41	MARCELINO JOSÉ DA SILVA	388.049-4	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01/05/2022
2300011276001350/2022-61	ANGELA NUNES DE SOUZA SILVA	191.824-9	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	12/05/2022
2300000320000040/2022-21	MANUELA VILAS BOAS FRANCA SOUZA	398.491-5	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	04/02/2022
2300011672001243/2022-61	ELZA KAROLINE FEITOSA FERREIRA	386.375-1	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	03/03/2022

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº **1.378**-Fazer retornar à Secretaria de Administração, a servidora Renata Lapenda Lins, matrícula nº 324.600-0, cedida à Universidade de Pernambuco – UPE, a partir de 16.05.2022.

Nº **1.379**-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos – IRH, a servidora Claucimery de Sá Menezes, matrícula nº 12.289-0, cedida à Secretaria de Saúde, a partir de 02.05.2022.

Nº **1.380**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Janaina Xavier da Silva Vasconcelos, matrícula nº 256.431-9, cedida à Prefeitura Municipal de Vicência, a partir de 01.04.2022.

Nº **1.381**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Ana Carla de Lima Santos, matrícula nº 259.861-2, cedida à Prefeitura Municipal de Gameleira, a partir de 01.01.2020.

Nº **1.382**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eva Maria da Silva, matrícula nº 259.548-6, cedida à Prefeitura Municipal de Sairé, a partir de 02.01.2021.

Nº **1.383**-Colocar à disposição da Secretaria da Fazenda, a servidora Renata Lapenda Lins, matrícula nº 324.600-0, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 16.05.2022 até 31.12.2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº **1.384**-Revisar e renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 18/05/2022, documento SEI nº 24403987, e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 31/2022:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005565.000625/2022-09	277.640-5	Josenice Silva de Oliveira	Professora	SEE	15 (quinze) horas semanais até 17 de maio de 2024.

Nº **1.385**-Revisar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/04/2022 (22945971) e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 32/2022 (24531855):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000399/2022-32	250.052-3	Joceane da Silva Eufrazio Lima	Professora	SEE	16 (dezesseis) horas semanais, até 01 de abril de 2024

Nº **1.386**-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 18/05/2022 (24404531), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 115/2022 (24481659):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000657/2022-81	261.489-8	Eliana Maria de Araújo Bernardes	Professor	SEE	15 (quinze) horas-aula diurnas semanais, até 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005336.000798/2022-12, RESOLVE:

Nº **1.387**-Autorizar o afastamento integral do servidor FLAVIANO BATISTA FERREIRA, Professor, matrícula nº 256.300-2, para cursar o Mestrado Acadêmico em História, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, a partir da data de publicação desta portaria até 31/03/2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005706.000770/2022-20, RESOLVE:

Nº **1.388**-Autorizar o afastamento integral do servidor público Victor Hugo Almeida dos Anjos, matrícula nº 384.983-0, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PROCTA), promovido pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, na cidade de São Cristóvão - SE, a partir da data de publicação desta portaria até 29 de fevereiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº **1.389**-Fazer Retomar da Licença para Trato de Interesse Particular o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
2300011493.000277/2021-65	TERESA ANA SOBRAL	227.869-3	SECRETARIA DE SAÚDE	02.09.2021

Nº **1.390**-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
2600000008.002023/2022-22	DIOGO LUNA VIANA	4029-0	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE	02 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, RESOLVE:

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 049/2022 - NALEP/GEJUR.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300011398.000226/2022-01	ROSY MARY OLIVEIRA GOMES SOARES	437.909-8	SECRETARIA DE SAÚDE

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, em consonância com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, RESOLVE:

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Indeferir o pedido formulado pelo (a) requerente, abaixo relacionado (a), nos termos do Ofício 24471830/2022-GAB/SDS.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000622.000635/2022-01	ROGÉRIO VALADARES BERNACKI	273.559-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº **290** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Coordenação Estratégica, da Secretaria da Casa Civil, de **JOSÉ EVALDO COSTA**, Diretor do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, para fazer coletânea de acervo atinente a historiografia desenvolvida no Estado de Pernambuco, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 28 de maio de 2022.

Nº **291** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **PAULO FRANCISCO FERREIRA** e **RAIMUNDO NONATO FARIAS**, da referida Secretaria, para participarem da reunião da 72ª Ordinária do GEFIN, na cidade de Brasília – DF, no período de 07 a 10 de junho de 2022.

Nº **292** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **MÁRCIA ANDREA FERNANDES SECUNDINO** e **HOSANA SUELEM SOARES DE MIRANDA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para realizarem visita técnica ao Almoarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG, no dia 15 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº **293** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **MARÍLIA SANTANA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Regional - O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade, na cidade de Campina Grande - PB, no dia 25 de maio de 2022.

Nº **294** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO**, **LUCIVALDO LOURENÇO DA SILVA FILHO**, **THIAGO JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MICHELLE DA SILVA PEREIRA** e **CESAR AUGUSTO AZEVEDO FALCAO**, da referida Secretaria, tratar de assuntos de interesse da Secretaria, na cidade de Goiânia – GO, no período de 25 a 27 de maio de 2022.

Nº 295 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **ANDRESSA SILVA DE MESQUITA**, da referida Secretaria, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas – CBAC, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 19 a 22 de junho de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 296 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **LEONARDO ÂNGELO DE SOUZA SANTOS**, da referida Secretaria, para participar da Abertura da 27ª edição da Feira Bett Brasil, na cidade de São Paulo-SP, nos dias 10 e 11 de maio de 2022.

Nº 297 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo e Lazer, em exercício, de **PRISCILA DE BRITO PEREIRA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da Feira de Negócios Turísticos - BNT Mercosul, na cidade de Balneário Camboriú - SC, no período de 25 a 29 de maio de 2022.

Nº 298 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo e Lazer, em exercício, de **YANE CLAUDINO DOS SANTOS**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da divulgação do São João de Pernambuco, na cidade de São Paulo - SP, no período de 28 a 30 de maio de 2022

Nº 299 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, de **CRISTINA CÂMARA WANDERLEY QUEIROZ**, **JOANILE GUIMARÃES VERDUGO** e **ARSÊNIA PARENTE BRECKENFELD BELMINO**, Procuradores do Estado, para participarem do III Encontro Nacional das Procuradorias de Saúde, na cidade de São Luís - MA, no período de 22 a 24 de junho de 2022.

Nº 300 - Tomar sem efeito a Portaria nº 154, de 25 de março de 2022.

Nº 301 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **FRANCISCO SÁVIO SAMPAIO SOBREIRA** e do Agente de Polícia **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, nos dias 27 e 28 de abril de 2022.

Nº 302 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **VICTOR MEIRA TOSCANO PEREIRA**, dos Comissários de Polícia **EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA**, **DIOGENES LEÃO BRASIL**, **LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA** e **BENÍCIO JOÃO DA SILVA NETO**, e dos Agentes de Polícia **STEPHANO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, **JOSIAS DIAS DA SILVA JUNIOR**, **ÂNGELLO RONCALLI MAGALHÃES QUARESMA FILHO** e **PAULO SÉRGIO LEITÃO DA MOTA JUNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Santa Rita - PB, no dia 02 de maio de 2022.

Nº 303 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **MARCOS ANTÔNIO BARROS DAS NEVES**, da referida Secretaria, para participar da reunião do Grupo Permanente de Prevenção a Crise de Paulo Afonso – GPPCPA, na cidade de Paulo Afonso - BA, no dia 05 de maio de 2022.

Nº 304 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **ALEXANDRE JOSÉ SILVA FERREIRA GOMES**, da referida Secretaria, para participar da Visita Técnica ao Instituto de Médico Legal do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de maio de 2022.

Nº 305 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **RODRIGO REGIS CANUTO** e **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do V Curso de Operações Táticas Especiais (COTE-2022), na cidade de Brasília-DF, no período de 10 de maio a 15 de julho de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 306 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **NATÁLIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do XXVI Congresso de Criminalística 2022, na cidade de Campinas-SP, no período de 17 a 20 de maio de 2022.

Nº 307 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel QOPM **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES**, dos Tenentes Coronéis QOCBM **CRISTIANO VIEGA RAMOS**, o Delegado de Polícia **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA** e da Perita Criminal de Policial **VANIA LIMA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 17 a 20 de maio de 2022, sem ônus ao Estado Pernambuco.

Nº 308 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOCBM **JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO**, da referida Secretaria, para participar do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 17 a 20 de maio de 2022

Nº 309 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **MOISÉS DA SILVA CONSTANTINO**, da referida Secretaria, para participar da Reunião do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB, na cidade de Campinas - SP, no período de 17 a 20 de maio de 2022.

Nº 310 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **ALEXANDRE CAVALCANTI SOARES**, **DAVI LUNA DE ARAUJO** e **SÉRGIO MARCO SOARES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Itabaiana-PB, no dia 18 de maio 2022.

Nº 311 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOCBM **GILSON DE FARIAS BELTRÃO JÚNIOR** e do Capitão QOCBM **IURI GIVAGO BEZERRA DA VEIGA LIMA**, da referida Secretaria, para participarem da Capacitação de Coordenação de Logística para Emergências - CBMMG, na cidade de Minas Gerais - MG, no período de 23 a 26 de maio 2022.

Nº 312 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **FABIANA MARANHÃO CAVALCANTI SOBRAL**, da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar do evento "Diálogos de governança com estatais" na cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 24 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 313 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, de **NERIVALDO BEZERRA DOS SANTOS** e **SANDRA REGINA FERREIRA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participarem do Encontro Regional O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade, na cidade de Campina Grande - PB, no período de 24 a 26 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 314 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA**, dos Primeiros Tenentes PM **GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, do Subtenente PM **ANDRÉ BARBOSA DA FONSECA**, do Primeiro Sargento PM **CHRISTIAN BESERRA ARAÇÃO**, dos Segundos Sargentos PM **SANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, **ANDERSON GENIL DE SANTANA**, dos Terceiros Sargentos PM **CÉZAR RENÉ GOUVEIA DE BRITO**, **SÉRGIO RICARDO MENDES SOARES**, **LUCIANO DA ROCHA LINS**, **SÉRGIO ANÍBAL FARIAS DE SOUZA**, **JANILDO PEREIRA DA SILVA**, **BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA**, **DAVYSON DA SILVA CLAUDINO**, **SAMUEL VICENTE DA SILVA** e **RENÉ PEREIRA FELIPE BARBOSA**, dos Cabos PM **SÉRGIO RICARDO DA COSTA LINS**, **DANIEL JOSÉ DE LUNA**, **YGOR MACHADO DEZIDÉRIO**, **DANIEL SILVA DE ARAÚJO**, **ALEXSANDRA PEREIRA DE CARVALHO**, **DIEGO RODRIGUES PEREIRA**, **TARCÍSIO RODRIGUES DE FRANÇA**, **HENRIQUE AUGUSTO BARROS DE MELO**, **HENRIQUE LIMA VERAS**, **WESLY LAPA CARDOSO DA SILVA**, **JEAN ROOSEVELT RAMOS DOS SANTOS**, **RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA**, **JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NETO**, **LEVI CARLOS DA SILVA FILHO**, e dos Soldados PM **LEONARDO LEANDRO SILVA GOMES**, **FAGNER ANDRADE DOS SANTOS**, **BRUNO JOSÉ BANDEIRA DE MELO QUEIROZ**, **ADILSON CORREIA DE SOUZA**, **ADRIANA GISELLY GOMES TAVARES**, **FABRÍCIO FERREIRA DA SILVA**, **JORGE ADYLLES FONCÊCA DA CRUZ**, **RAUL LUIZ DE ANDRADE SANTO**, **MAXWELL KEMPEs GOMES DE SOUZA ARRUDA**, **SAMUEL LUIZ DA SILVA GOMES**, **MAURO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, **JOSÉ ALYSON DA SILVA ARAÚJO**, **JOSÉ CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA**, **SABRINA CELIS DA SILVA FONSECA**, **KLISMAN MARIZ PESSÔA DE MOURA**, **PATRICK MONTE BEZERRA**, **BRUNO MACIEL DE ARAÚJO** e **EDVALDO DA COSTA FERREIRA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem das instruções referentes ao uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT e Tiro Policial, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 25 de maio de 2022.

Nº 315 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Capitães PM **ÍCARO DAVID LEITE DE LIMA** e **MARCOS VINÍCIUS AZEVEDO LOPES** e do Tenente PM **FELIPE ROBERTO DE MOURA ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem das instruções referentes ao uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT e Tiro Policial, nas dependências da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, na cidade de Brasília – DF,, no período de 13 a 25 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 316 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **MATHEUS AUGUSTO LUIZ CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para participar das instruções referente ao uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT e Tiro Policial, nas dependências da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 25 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 317 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **DIEGO JOSÉ LOBO DE OLIVEIRA** e **KARLA ANDRÉA SILVA DE SOUZA MONTEIRO**, e do Agente de Polícia **CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do II Seminário Internacional de Investigações Anticorrupção, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 26 e 27 de maio de 2022.

Nº 318 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Cromatografia Gasosa - Nível Básico - Turma 2/2022, na cidade de Brasília-DF, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 319 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **FELIPE FONSECA DE MENESES CAVALCANTI**, da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para conhecer o simulador marítimo, instalações e estaleiro, na cidade de Santos – SP, no período de 05 a 07 de junho de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 320 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **HERMÓGENES DA SILVA FERREIRA**, para participar do Debriefing-Geral da Operação Parador 27 - 2022: De combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, na cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07 de junho de 2022.

Nº 321 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **NICK ERLE MIRANDA DANTAS**, da referida Secretaria, para participar do Curso Expedito de Técnicas de Ensino (C-Exp-TE), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 24 de junho de 2022.

Nº 322 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, Coronel PM **IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO**, e dos Tenentes Coronéis PM **MARCELO MARTINS IANINO** e **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse, na cidade de Macapá - AP, no período de 04 a 09 de julho de 2022.

Nº 323 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 18 e 19 de maio de 2022.

Nº 324 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do 3º SGT PM **ADIELSON DE FREITAS SILVA**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 18 a 21 de maio de 2022.

<p style="text-align:center">ADILSON GOMES DA SILVA FILHO Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil</p>
ERRATA
Na Portaria nº 092, de 11 de março de 2022:
Onde se lê: ...no período de 02 a 06 de maio de 2022...
Leia-se: ... no período de 16 a 20 de maio de 2022...
ERRATA
Na Portaria nº 283, de 17 de maio de 2019:
Onde se lê: ... e de 22 a 29 de maio de 2022.
Leia-se: ... e de 22 a 26 de maio de 2022.
PORTARIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2022.

Nº 271 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **BRUNO RODRIGO CUNHA DE ABREU**, da referida Secretaria, para participar do evento CIO Brasil GOV, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 11 a 15 de maio de 2022.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Secretário: Edilázio Wanderley de Lima Filho
PORTARIA Nº 55/2022 – SDSCJ, de 19/05/2022. Designar ROSSANA LOPES DE LEMOS , matrícula 397.332-8, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 09/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edilázio Wanderley de Lima Filho - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
PORTARIA Nº 56/2022 – SDSCJ, de 19/05/2022. Designar JOSENILDO SINÉSIO DA SILVA , matrícula 408.594-9, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 09/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edilázio Wanderley de Lima Filho - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
PORTARIA Nº 57/2022 – SDSCJ, de 19/05/2022. Destituir MYCKON WERICO FREITAS MACÊDO , matrícula 357.432-6, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 13/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edilázio Wanderley de Lima Filho - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
PORTARIA Nº59/2022 – SDSCJ, de 19/05/2022. Designar ANTONIO LOPES DE SOUZA , matrícula 367.447-9, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio – 1, símbolo FGA-1, com efeito retroativo a 09/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edilázio Wanderley de Lima Filho - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
PORTARIA SDSCJ Nº 63 de 24 de Maio de 2022. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE: Rescindir , a pedido, o Contrato Temporário de ALINE RAFAELE RAMOS SOARES , Psicóloga, matrícula 400.740-9, contrato nº 230/2020-SDSCJ, da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 82/2017, a partir de 18/05/2022. EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Secretário: Tomé Barros Monteiro da Franca
PORTARIA SEDUH Nº 026 DE 26 DE MAIO 2022. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão multidisciplinar para avaliar a condição técnica dos materiais relativos ao Contrato nº 026/2011, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado - SEDUH (à época, Secretaria das Cidades) e o Consórcio EMSA/ATERPA. Art. 2º A análise de condição técnica dos materiais consiste na avaliação como servíveis ou inservíveis para utilização na execução das obras citadas no artigo 3º. Art. 3º Os materiais a serem entregues pelo Consórcio EMSA/ATERPA, se servíveis, serão utilizados nas obras remanescentes do Corredor Norte-Sul e nas instalações das estações de BRT deste corredor que estão pendentes de construções. Art. 4º Designar os servidores a seguir relacionados como membros da comissão, sob a presidência do primeiro: I - Giovanni de Aguiar Azevedo, matrícula 426.7176, na condição de presidente; II - Ana Melissa de Carvalho Sousa Gomes, matrícula 350.357-4, na condição de membro; III - André Gustavo Viana Fonseca, matrícula 372.754-8, na condição de membro; IV - Getúlio Gutemberg Souza de Azevedo, matrícula 439.758-4, na condição de membro; V - Jefferson Thales Siqueira Gomes, matrícula 434.046-9, na condição de membro; VI - Allan de Vasconcelos, matrícula 12.963-CTM, na condição de membro; VII - Camila Magalhães Cutrim Tavares Pontes, matrícula 430.236-2, na condição de membro; VIII - Jefferson Gomes Lopes, matrícula 426.720-6, na condição de membro. Art. 5º Em razão da complexidade da matéria, os membros da comissão terão horários e dias exclusivos para trabalho em conjunto, os quais serão determinados pelo presidente da Comissão. Art. 6º A comissão deverá apresentar um Relatório Final, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogada, para análise técnica do material entregue pelo Consórcio Construtor, devendo possuir, no mínimo, as seguintes informações: I - Relatório fotográfico do material recebido, inclusive fotos referentes às inspeções realizadas pela Comissão. II - Relação dos materiais analisados, contendo a descrição de suas especificações e os quantitativos analisados. Esta relação deve fazer referência aos itens indicados na planilha de antecipação fornecida pela Secretaria Executiva de Gestão e Investimentos da SEDUH/PE. III - Relatório de inspeção dos materiais analisados, inclusive detalhando os ensaios realizados e as diretrizes técnicas consideradas para a análise quanto aos aspectos técnicos. IV - Resumo final contendo a classificação dos materiais entre materiais servíveis a serem utilizados nas obras remanescentes e materiais inservíveis a serem disponibilizados para recolhimento por parte do Consórcio Construtor. V - As recomendações técnicas para aproveitamento dos materiais considerados como servíveis. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tomé Barros Monteiro da Franca - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO E ESPORTESSecretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros****PORTARIA SEE-GGPE 26 DE 05 DE 2022.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 2932- Remover RENATO JUNIOR DE LIMA, Prof. LPE, I, A, mat. 384.261-4, para a Esc. São Vicente de Paula, Exu, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 21.03.2022. 1400005651.000374/2022-85.

Nº 2933- Localizar JOCILENE FONSECA DE MENEZES, Prof. LPE, II, A, mat. 256.623-0, na EREFEM Dr. Alípio Lustosa, Belém do São Francisco, GRE Floresta, com 200 h/a mensais de Atendimento Educacional Especializado-AEE, a partir de 01.01.2021. 1400005594.000590/2022-52.

Nº 2934- Dispensar LIDIMBERGH PEDRO SETORIO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat.300.545-3 da função de Chefe de Secretaria da EREFEM Juazeiro, Tacaratu, GRE Floresta, ficando localizado na ref. EREFEM com 40 horas mensais, a partir de 02.05.2022. 1400005594.000569/2022-57.

Nº 2935- Remover e designar na função de Chefe de Secretaria ALESSANDRO DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 300.556-9, para a EREFEM Juazeiro, Tacaratu, GRE Floresta, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Grande Porte, a partir de 02.05.2022. 1400005594.000569/2022-57.

Nº 2936- Dispensar MARTA MERYSTAENE MAGALHÃES RODRIGUES, Prof. LPE, III, A, mat. 155.368-2, da função de Diretor Adjunto da EREM Joaquim Silvério Pimentel, Rio Formoso, GRE Palmares, a partir de 01.03.2022. 1400005365.000405/2022-23.

Nº 2937- Dispensar MARIA JOSÉ DA SILVA, Prof. LPE, III, D, mat. 176.494-2, da função de Diretor Adjunto da EREFEM Cristiano Barbosa e Silva, Barreiros, GRE Palmares, a partir de 01.03.2022. 1400005365.000405/2022-23.

Nº 2938- Remover GILMAR SOBRAL DA SILVA, Prof. LP, II, D, mat. 243.403-2, para EREM Clóvis Beviláqua, Hipódromo, GRE Recife Norte, com 150 h/a mensais de Biologia e Química, a partir de 02.02.2022. 1400005293.000735/2022-18.

Nº 2939- Dispensar JAILMA COSTA GOES DE SÁ, Proº LPE, II, A, mat. 250.969-5, da função de Chefe de Secretaria da EREM Delmiro Gouveia, Petrolândia, GRE Floresta, a partir de 10.05.2022. 1400005594.000603/2022-93.

Nº 2940- Remover MANOEL JOAQUIM LEITE NETO, Prof. LPM, III, A, mat. 175.798-9, Readaptado Definitivo, para a Esc.Est. de Aplicação Proº Vande de Souza Ferreira, Petrolina, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 20/04/2022. 1400005623.000312/2022-19.

Nº 2941- Remover MANOEL JOAQUIM LEITE NETO, Prof. LPM, II, A, mat. 190.199-0, Readaptado Definitivo, para a Esc.Est. de Aplicação Proº.Vande de Souza Ferreira, Petrolina, com 150 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 20/04/2022. 1400005623.000312/2022-19

Nº 2942- Designar EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA LAMBERTI, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.710-4, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. João Carlos Lócio de Almeida, Bodocó, GRE Araripe, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, a partir 02.05.2022. 1400005651.000569/2022-25.

Nº 2943- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de ALINE MAELLY DA SILVA FREITAS, Prof. LP, I, A, mat.393.946-4, loc. na CEJA Valdemar de Oliveira, Siº Amaro, GRE Recife Norte, a partir de 16/05/2022. 1400005293.002479/2022-95.

Nº 2944- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de AEE (Atendimento Educacional Especializado) de ROSIMARY BARBOSA GUEDES PESSOA, Prof. LPE, II, A, mat. 259.411-0, loc. na EREM Saturnino de Brito, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 01.03.2022. 1400005565.001286/2022-70.

Nº 2945- Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de SAMARA REGIA DE ANDRADE, Prof. LPM, I, A, mat. 379.080-0, loc. na Esc. Profª Adelina Almeida, Petrolina, a partir de 03.03.2022. 1400005706.001013/2022-73.

Nº 2946- Remover EVELYN THAIS ASSUNCAO DA SILVA MENEZES, Prof. LPE, I, A, mat. 382.067-0, na Gerência Técnica de Planejamento Estratégico/GPLAN/SECO, com 200 h/a mensais, a partir de 02.05.2022. 1400005041.000033/2022-98.

Nº 2947- Remover WAGNER SILVA DE ANDRADE, Prof. LP, II, A, mat. 252.134-2, para a Esc. Profª Adelina Almeida, Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 25.04.2022. 1400005706.001031/2022-55.

Nº 2948- Remover PATRÍCIA DE ALMEIDA CAMPELO, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 141.189-6, para a Escola Vila João de Deus, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 40 horas semanais, a partir de 01.04.2022. 1400005565.001100/2022-82.

Nº 2949- Remover MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301.517-3, para a Esc. Profª Maurina Rodrigues dos Santos, GRE Salgueiro, com 30 horas semanais, a partir de 02.05.2022. 1400005623.000339/2022-01.

Nº 2950- Localizar ANA REGIA LOPES DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 250.402-2, na EREM Anízio Rodrigues coelho, Araripina, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 21.02.2022. 1400005651.000230/2022-29.

Nº 2951- Remover PAULO CARLOS DA SILVA, Prof. LPM, I, D, mat. 351.315-7, para a Escola Frei Caneca, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Filosofia, a partir de 02.02.2022. 1400005565.000262/2022-01 e 1400005565.000263/2022-48.

Nº 2952- Remover SOLANGE TAVARES PESSOA, Analista em Gestão Educacional, I, D, mat. 359.543-9, para a EREFEM Proº MARIA EUGENIA LOPES GOMES, GRE Metro Sul, a partir de 10.03.2022. 1400005565.000680/2022-91.

Nº 2953- Remover JOÃO PAULO PEDRO DOS SANTOS, Prof. LPM, II, A, mat. 306.465-4, para Coordenação Geral de Gestão de Rede, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 26.04.2022. 1400004661.000032/2022-83.

Nº 2954- Designar BERNADETE DE LOURDES DE OLIVEIRA, Prof., LPE, IV, A, mat.145.459-5, para a função de Coord. de Biblioteca na EREFEM Cristiano Barbosa e Silva, Barreiros, GRE Palmares, com 200 h/a mensais, Semi- Integral 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 13.05.2022. (1400004087.000429/2022-46).

Nº 2955- Remover e designar REBEKA ARAUJO TOBIAS COSTA, Prof., LPE, II, A, mat.259.406-4, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Álvaro Lins, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.05.2022. (1400005316.000053/2022-91).

Nº 2956- Dispensar TELMA LUCIA GOUVEIA DA SILVA, mat. 262.437-0, da função de Chefe de Secretaria da ETE Maximiano Accioly Campos, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, a partir de 12.04.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005572.000097/2022-91)

Nº 2957- Remover TELMA LUCIA GOUVEIA DA SILVA, mat. 262.437-0, Prof., LPE, II, A, para a EREM Sofrônio Portela, Semi-Integral, Moreno, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, conforme Dec. nº 37.825 de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 12.04.2022. (1400005572.000097/2022-91).

Nº 2958- Atribuir a gratificação de localização especial para ROSANGELA DA CUNHA VIANA RABELO, Prof., LPE, II, A, mat. 259.575-3, na EREM Professor Carlos Jose Dias da Silva, Sao Jose da Coroa Grande, GRE Palmares, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 13.05.2022. (1400004087.000433/2022-12).

Nº 2959- Designar FLAVIO LAERT DE MEDEIROS, Prof., LP, I, A, mat. 394.195-7, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREFEM Nossa Senhora Aparecida, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi - Integral 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 29.04.2022. (1400005714.000043/2022-63).

Nº 2960- Atribuir a gratificação de localização especial para RAFAELA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO, Prof., LPE, I, A, mat. 378.335-9, na EREM Fabio da Silveira Barros, Maraiial, GRE Palmares, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 12.05.2022. (1400004087.000431/2022-15).

Nº 2961- Designar CARLA CRISTINA SIMOES DE CARVALHO, Prof., LPE, II, A, mat. 262.235-1, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREM Professora Evanira de Souza Dias, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 45.810, de 05.04.2018, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 28.04.2022. (1400005277.000041/2022-71),

Nº 2962- Atribuir a gratificação de localização especial para PAULA MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 393.739-9, na EREM Joaquim Silvério Pimentel, Rio Formoso, GRE Palmares, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi - Integral 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 12.05.2022. (1400004087.000430/2022-71).

Nº 2963- Designar RUTH FERREIRA DA SILVA SOUZA, Prof., LPE, II, A, mat. 264.828-8, para exercer a função de Educador de Apoio na EREM Nossa Senhora Aparecida, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-integral dois turnos, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. (1400005714.000025/2022-81).

Nº 2964- Dispensar, a pedido, ALINE TARCISIA DA SILVA SOARES, mat. 300.465-1, da função de Prof. de Apoio Pedagógico da EREM Delmiro Gouveia, Semi-Integral de 2 turnos, Petrolândia, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, a partir de 10.05.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005594.000603/2022-93).

Nº 2965 - Designar ALINE TARCISIA DA SILVA SOARES, mat. 300.465-1, Prof., LPE, II, A, para a função de Chefe de Secretaria na EREM Delmiro Gouveia, Semi-Integral de 2 turnos, Petrolândia, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, conforme Dec nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 10.05.2022. (1400005594.000603/2022-93).

PORTARIA SEE-GGPE DE 26 DE 05 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 2966- Dispensar MIZAK ALVES DE ALBUQUERQUE, Prof. LPE, II, A, mat. 259.873-6, da função de Chefe de Secretaria da EREM Prof. Jordão Emerenciano, Iburá, GRE R. Sul, a partir de 17.11.2021. 1400005541.000619/2022-11.

Nº 2967- Dispensar JEAN MARGARETE FERREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 105.627-1, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Elpídio Barbosa Maciel, São Bento do Una, GRE Garanhuns, ficando localizada na referida Esc. com 40 horas semanais, a partir de 29.04.2022. 1400005482.001020/2022-47.

Nº 2968- Remover ANDREA CARLA DA SILVA BRAGA, Prof. LP, III, D, mat. 174.472-0, Readaptada Definitivo, para Escola Senador Nilo de Souza Coelho, Areias, GRE R. Sul, com 200 h/a em Atividades Pedagógicas, a partir de 15.03.2022. 1400005541.000606/2022-42.

Nº 2969- Remover KARLA TASSELLI ASSIS SILVESTRE, Prof.º LPE, III, D, mat. 176.190-0, para a Esc. Governador Eraldo Gueiros Leite, Paulista, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, de Português, a partir de 01.04.2022. 1400005509.000954/2022-96.

Nº 2970- Remover e Designar na função de Educador de Apoio JOSENILDA TABOSA DA SILVA AZEREDO, Prof. LPM, II, A, mat. 252.230-6, para Esc. Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais conforme Port. SE Nº 1269 de 03.03.2009, a partir de 01.12.2021. 1400005269.0003941/2022-98.

Nº 2971- Dispensar, a pedido, SUELI COSTA, mat. 191.075-2, da função de Coord. de Biblioteca da EREFEM Governador Barbosa Lima, Jornada Semi-Integral dois turnos, Recife, GRE Recife Norte , a partir de 09.05.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005316.000056/2022-25).

Nº 2972- Remover e designar SUELI COSTA, Prof., LPE, III, A, mat. 191.075-2, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM João Pessoa Guerra, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 09.05.2022. (1400005316.000056/2022-25).

Nº 2973- Designar MARIA GOMES DA COSTA SILVA, Prof., LPM, III, D, mat. 172.754-0, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais, Semi- Integral, conforme Dec. nº 36.119, de 21.01.2011, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 13.05.2022. (1400005432.000048/2022-52).

Nº 2974- Designar AMANDA LACERDA ALVES, Prof., LP, I, A, mat. 397.008-6, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREFEM Professora Inalda Spinelli, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi- Integral 2 turnos, conforme Dec. nº 48.811, de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 17.05.2022. (1400005546.000119/2022-30).

Nº 2975- Atribuir a gratificação de localização especial para MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Prof., LPE, II, A, mat. 255.334-1, localizado na EREM Maria Gayão Pessoa Guerra, Araújoaba, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Filosofia, Integral, conforme Dec. nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 23.05.2022. 1400005277.000053/2022-03.

Nº 2976- Remover e designar MARTA BARBOSA TRAVASSOS, Prof., LPE, IV, A, mat. 161.355-3, para a função de Coord. de Biblioteca na EREF Professora Suzel Galiza, Limoeiro, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.05.2022. (1400005432.000047/2022-16).

Retificar a Port. 1789 de 01.04.2022 ref. a JOSENILDO TRAJANO DE ARAUJO, mat. 141.978-1. Onde se lê: 01.02.2022; Leia-se: 02.01.2022. 1400005336.000515/2022-32.

PORTARIA SE Nº 2977 DE 26 DE MAIO DE 2022
O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas Atribuições conferidas pela Portaria SE nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:**

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005293.003325/2021-30	ADILZA OLIVEIRA DAS CHAGAS	1812300	17/05/2018
02	1400005293.002462/2022-38	ANNA MARIA DORNELLAS CAMARA BARBOSA	1894471	21/02/2022
03	1400005293.002330/2022-14	LUCIA HELENA DE LIMA	1245740	31/10/2014
04	1400005676.000735/2022-13	LUCIA HELENA MAGALHAES NOGUEIRA DE SOUSA	1897063	04/03/2022
05	1400005550.001181/2022-80	MOACIR JOSE DA SILVA	1257005	05/01/2022
06	1400005550.001195/2022-01	MONICA MARIA DUTRA DE OLIVEIRA	1893394	18/02/2022

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO**

PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 3ª TURMA JULGADORA REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02.06.2022 às 9h. Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link:

https://sefaz-pe.gov.br.zoom.us/j/89349658372 Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaoVirtualTurma3@sefaz.pe.gov.br

RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREA BEZERRA DE MATOS.

01. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 756/2021(22) PROCESSO TATE Nº 00.555/21-5 PROCESSO SF Nº 2020.000005786500-12. RECORRENTE: ÁGUA MINERAL VIDDA LTDA-ME. CACEPE: 0506210-17 ADV: CARLOS SOARES SANT'ANNA, OAB/PE Nº 20.232.

02. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 041/2022(21) PROCESSO TATE Nº 01.046/18-7 PROCESSO SF Nº 2018.000008357050-16. RECORRENTE: ARA TEXTIL LTDA: CACEPE: 0186998-12.

03. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 078/2020(15) PROCESSO TATE Nº 01.139/19-3 PROCESSO SF Nº 2019.000004468942-83. RECORRENTE: JANGA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DOMÉSTICOS LTDA. CACEPE: 0017380-03. ADV: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE Nº 19.632 E OUTROS.

04. RECURSO ORDINÁRIO REF. AO DESPACHO DE ICMS Nº1423/2021, PROCESSO TATE Nº 01.267/21-3 PROCESSO SF Nº 2018.000009621562-70. REQUERENTE: SEDAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CACEPE: 0595029-59. ADV: ERICK MACEDO, OAB/PE 659-A e OUTROS.

05. REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO DE ICMS Nº644/2019, PROCESSO TATE Nº 01.252/19-4 PROCESSO SF Nº 2019.000007851662-31. REQUERENTE: WX ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. CACEPE: 0818290-60.

06. REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO DE ICMS Nº58/2020, PROCESSO TATE Nº 00.251/20-8 PROCESSO SF Nº 2017.000007111676-01. REQUERENTE: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE-EIRELI CACEPE: 0359419-01. ADV. CARLOS EDUARDO SOUZA RESENDE MONTES, OAB/PE 28.735.

RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI.

07. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO TJ Nº 358/2020(15), PROCESSO TATE Nº 00.069/20-5. PROCESSO SF Nº: 2019.000005424737-14. RECORRENTE: CCI CONSTRUÇÕES OFFSHORE S.A. CACEPE: 0464312-76. ADV: ALESSANDRO MENDES CARDOSO, OAB/MG Nº 76.714 E OUTROS.

08. REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 289/2020(13) PROCESSO TATE Nº 00.192/16-3 PROCESSO SF Nº 2015.000004388244-71. RECORRENTE: ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CACEPE: 0357899-21 ADV: HUGO SOUTO MAIOR DA FONSECA, OAB/PE Nº 24.906.

09. REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 409/2021(17) PROCESSO TATE Nº 00.458/21-0 PROCESSO SF Nº: 2019.000008384729-25. RECORRENTE: AKZO NOBEL LTDA. CACEPE: 0372371-28. REPRESENTANTE: DANIEL GEIGER ROCHA CAMPOS (CPF Nº 081.287.048-42)

10. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO TJ Nº 077/2022(06), PROCESSO TATE Nº 01.191/21-7. PROCESSO SF Nº: 2021.000006591266-27. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA MELO. CACEPE: 0854842-02. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE Nº 12.106-D.

11. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO TJ Nº 018/2022(07), PROCESSO TATE Nº 01.207/21-0. PROCESSO SF Nº: 2021.00000129289-04. RECORRENTE: FAZENDA ELDOURODO LTDA ME. CACEPE: 0283322-02. ADV: EMANOEL SILVA ANTUNES, OAB/PE Nº 35.126.

Recife, 26 de maio de 2022. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA- Presidente da 3ª Turma Julgadora**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 075/2022

CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COLETIVA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 8º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000003183725-59	M J RAMOS BEZERRA LINS	69.943.967/0009-60	1024403-44

Este Edital produz efeitos a partir do dia 01/06/2022

Recife, 26 de maio de 2022
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 1ª TURMA JULGADORA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REF. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 15/2022(11) PROCESSO TATE Nº 00.277/20-7. 1. PROCESSO SF Nº 2019.000001078063-57 INTERESSADA: MARIA HELENA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO. ADVOGADOS: FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE (OAB/PE Nº 21.911) E THIAGO CASTILHO DE AMARAL CAMPOS (OAB/PE Nº 28.592) 2. PROCESSO SF Nº 2019.000001078062-76 INTERESSADA: MARIA HELENA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO. ADVOGADOS: FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE (OAB/PE Nº 21.911) E THIAGO CASTILHO DE AMARAL CAMPOS (OAB/PE Nº 28.592) ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 038/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: PETIÇÃO DENOMINADA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. NÃO SUJEIÇÃO ÀS HIPÓTESES DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Ausência de previsão legal a legitimar a oposição de embargos de declaração no processo administrativo tributário estadual. Precedentes: Acórdão Pleno nº 45/2017(12); Acórdão Pleno nº 174/2017(11) e Acórdão Pleno nº 91/2018(09). 2. Não satisfação das condições para a excepcionalíssima possibilidade de modificação de decisão publicada, passível de promoção a partir de pedido de reconsideração (art. 69, Lei nº 10.654/1991). Inexistência de erro de cálculo ou de inexatidão intrínseca na decisão recorrida. Tentativa de rediscussão do mérito. Não conhecimento. A 1ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade, em não conhecer da petição apresentada como de embargos de declaração.

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT Nº 0553/2020(08) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016.000004897933-80. TATE Nº 00.661/16-3. INTERESSADO: ELETROCRUZ LTDA ME. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0460698-10. CNPJ Nº 12.599.338/0004-33. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARCOS DA CRUZ, CPF nº 193.246.854- 49. ADVOGADO: TULIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES, OAB/PE nº 17.087. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 039/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL SEM INDICAÇÃO DA ORIGEM OU LASTREADO EM RECOLHIMENTO DE ICMS CONSTANTE DE EXTRATO DE NOTAS FISCAIS. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO. ALEGADO RESSARCIMENTO SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE DE USO DO CRÉDITO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PERÍCIA. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, além de ter sido coligido aos autos a documentação e os dados que serviram de base à apuração do imposto, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. 2. O indeferimento do pedido de perícia não macula a decisão recorrida, pois o elenco dos fatos que a recorrente pretende periciados não necessita de expert para sua verificação, inclusive porque muitos deles sequer influem no deslinde da causa, inteligência do art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.654/91. 3. Quanto ao mérito, supostos ressarcimentos sem obediência a formalidades legais, créditos sem indicação da origem ou relativos a operações sujeitas à substituição tributária com liberação não podem servir de lastro ao aproveitamento de crédito, pois o confronto entre créditos e débitos se dá nos casos permitidos, ou não vedados pela legislação. 4. Observa-se que foi registrado crédito fiscal de ICMS sem indicação de origem ou relativo a operações sujeitas à substituição tributária com liberação, na coluna "outros créditos" do LRAICMS/SEF, constante dos extratos de notas fiscais de aquisição sujeitas ao ICMS código 058-2, afrontando o art. 32, II, do Decreto nº 14.876/91, vigente à época dos fatos. 5. Portanto, restou configurada a utilização indevida de crédito fiscal de que resultou falta de recolhimento do imposto. 6. A multa imposta, lastreada no art. 10, V, "f", da Lei nº 11.514/97, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, no percentual de 90%, mostra-se adequada aos fatos denunciados. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário em tela, mas negar seu provimento, para manter integralmente a decisão que julgou PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 201.055,44 (duzentos e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), montante que deve acrescido de multa de 90% (art. 10, V, "f", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais.

RECURSO ORDINÁRIO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT Nº 0269/2019(13) PROCESSO TATE Nº 00.679/18-6 PROCESSO SF 2018.000005476424-13 INTERESSADO: AUTO POSTO JORDÃO COMBUSTÍVEIS LTDA (CACEPE: 0379548-90) ADVOGADOS: ANA LUÍZA COELHO FARIAS (OAB/PE Nº 39.678), LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA (OAB/PE Nº 17.598) E JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (OAB/PE Nº 19.186). ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 040/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ALEGAÇÃO DE ARBITRAMENTO DO VALOR LANÇADO COM BASE NO VALOR ECONÔMICO DA OPERAÇÃO OU DO TRIBUTO. INOCORRÊNCIA. INAFASTABILIDADE DA RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A penalidade foi aplicada dentro do patamar estabelecido em lei, com previsão no art. 10, XVI, "a", da Lei nº 10.654/91, portanto a quantia lançada não se relaciona com o valor do tributo tampouco com o montante das operações. 2. De fato, a autoridade fiscal declinou no bojo do Auto os critérios legais para fixação da pena básica, inclusive frisando a legislação relativa à atualização dos valores da multa (Lei nº 11.922/2000 e Lei nº 12.299/2002). 3. A responsabilidade do contribuinte pela infração não pode ser afastada, ainda que tenha agido de boa fé, inteligência do art. 136 do CTN. 4. Registre-se que as autoridades julgadoras não podem adentrar na apreciação dos critérios de constitucionalidade ou legalidade de atos normativos, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. 5. A multa imposta, lastreada no art. 10, XVI, "a", da Lei nº 11.514/97, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, adequa-se aos fatos denunciados. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, para manter integralmente a decisão que julgou parcialmente procedente o lançamento, sendo devida a multa prevista no art. 10, XVI, "a" da Lei nº 11.514/1997 com relação ao período fiscal de março/2017 no valor original de R\$ 3.804,21 (três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos), com os devidos acréscimos legais.

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT Nº 0270/2019(13) PROCESSO TATE Nº 00.681/18-0 PROCESSO SF 2018.000005503904-21 INTERESSADO: AUTO POSTO JORDÃO COMBUSTÍVEIS LTDA (CACEPE: 0379548-90) ADVOGADOS: ANA LUÍZA COELHO FARIAS (OAB/PE Nº 39.678), LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA (OAB/PE Nº 17.598) E JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (OAB/PE Nº 19.186) ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 041/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. COMBUSTÍVEL. GASOLINA. IMPOSTO PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O parecer técnico-contábil atesta a omissão de saída de combustível sem a devida escrituração. 2. O próprio contribuinte, em suas razões recursais, confessa o não lançamento de algumas notas fiscais. 3. Tratando-se de mercadorias submetidas ao regime de Substituição Tributária, cujo imposto fora recolhido antecipadamente, mostra-se cabível apenas a multa por descumprimento da obrigação em relação às saídas omitidas. 4. A multa imposta, lastreada no art. 10, XVI, "a", da Lei nº 11.514/97, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, adequa-se aos fatos denunciados. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter integralmente a decisão que julgou o lançamento procedente, mantendo a Multa prevista no art. 10, XVI, "a" da Lei nº 11.514/1997, no valor original de R\$ 15.323,36 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais.

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT Nº 0271/2019(13) PROCESSO TATE Nº 00.682/18-7 PROCESSO SF 2018.000005477687-61 INTERESSADO: AUTO POSTO JORDÃO COMBUSTÍVEIS LTDA (CACEPE: 0379548-90) ADVOGADOS: ANA LUÍZA COELHO FARIAS (OAB/PE Nº 39.678), LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA (OAB/PE Nº 17.598) E JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (OAB/PE Nº 19.186). ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 042/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. OMISSÃO DE ENTRADAS DE COMBUSTÍVEL. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRIBUINTE TENHA SIDO VÍTIMA DE FRAUDE NA EMISSÃO DE SUAS NOTAS FISCAIS. RECURSO IMPROVIDO. 1. A recorrente alega ter sido vítima de fraude consistente na emissão de notas fiscais falsas emitidas por seus contadores, com o uso do certificado digital da empresa. 2. O mero registro de Boletim de Ocorrência Policial e os erros existentes nas notas fiscais não comprovam a ocorrência da fraude supostamente perpetrada contra o contribuinte. 3. De acordo com o art. 2º da Lei nº 11.514/97, respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que tenham concorrido, de qualquer forma, para a sua prática ou que dela tenham se beneficiado. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter integralmente a decisão que julgou o lançamento parcialmente procedente, sendo devido imposto no valor original de R\$ 475.625,59 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da multa de 90%, nos termos do art. 10, VI, "f" da Lei nº 11.514/97, e dos juros de mora legais, calculados na forma da lei até a data de seu efetivo pagamento.

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0507/2020(12) PROCESSO TATE Nº 00.235/18-0 PROCESSO SF 2017.000005005174-06 INTERESSADO: DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CACEPE: 0162898-46) ADVOGADOS: RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO (OAB/PE Nº 33.676) E OUTROS. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 043/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIA. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. PRESUNÇÃO ELIDIDA. REEXAME NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A denúncia veiculada no Auto trata da falta de recolhimento de ICMS em razão da presunção de omissão de saídas estabelecida no art. 29, II, da Lei nº 11.514/97. 2. A presunção denunciada foi elidida, visto que o não registro das notas fiscais justificou-se por se tratar de devoluções, notas fiscais de substituição de produtos em razão de garantia, duplicidade, remessa para venda futura, dentre outras situações não configuradoras de circulação de mercadorias para fins de incidência de ICMS. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Reexame Necessário, para manter integralmente a decisão que julgou o lançamento improcedente. Recife, 26 de maio de 2022 – DAVI COZZI DO AMARAL – Presidente da 1ª TJ em exercício.

EDITAL DBF Nº 078/2022

CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, e de acordo com o Despacho Autorizativo

para Importação nº 193/2022, resolve credenciar o contribuinte Dambros Company Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 22.126.954/0001-88 e CACEPE sob o nº 1008452-58, processo nº 1500000073.857/2022-94, tendo os seus termos inicial e final em 01/06/2022 e 31/05/2023, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 26 de maio de 2022.

Stephanie Christini Gomes Pereira
Diretora

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA
EDITAL DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 8/2022

Ficam notificados do indeferimento à opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, com base no disposto na Lei nº 13.263, de 29.06.2007, que incorpora à legislação estadual as normas tributárias constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, bem como nos artigos 13 e 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, todos os contribuintes identificados pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constantes na relação publicada no site www.sefaz.pe.gov.br, em Publicações -> Editais -> Simples Nacional -> Editais de Indeferimento. **O presente edital refere-se apenas a irregularidades perante a SEFAZ-PE.** Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, o contribuinte de posse do certificado digital poderá impugnar eletronicamente o Termo de Indeferimento pelo site www.sefaz.pe.gov.br, em ARE Virtual -> Tributário -> Cadastros e Credenciamentos -> Simples Nacional -> Indeferimento e Exclusão -> Consulta -> Consultar Termos Emitidos, selecionando o termo na consulta e clicando em "Gerar Impugnação". Caso não possua certificado digital, o contribuinte poderá protocolar impugnação por escrito, em qualquer Agência da Receita Estadual.

Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento – DFA
Elias Alexandrino da Silva Júnior

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 26/05/2022. "NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 26/05/2022, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".

INSTANCIA SINGULAR			
AUTO DE INFRACAO			JUL
00721/22-0	2020.000001887190-18 A G LEITAO ME		04
00736/22-8	2021.000007523500-00 VAREJAO MOINHO OLIVEIRA LTDA ME		06
00728/22-5	2021.000001294204-47 COOPERATIVA DOS PRODS DE C DE ACUCAR M SUL		05
00725/22-6	2021.000008146340-07 USINA TRAPICHE S/A		06
00727/22-9	2021.000008150553-71 USINA TRAPICHE S/A		07
00723/22-3	2018.000010604490-00 FERREIRA COSTA & CIA LTDA		07
00747/22-0	2021.000006991259-41 RECKITT BENCKISER COMERCIAL DE PRODUTOS HEG		07
00745/22-7	2021.000006995124-71 SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA		09
00743/22-4	2021.000007420789-52 SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA		09
00730/22-0	2022.000001728562-39 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS		17
00740/22-5	2021.000006927773-21 VERDAO COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.		17
00741/22-1	2021.000007118551-32 VERDAO COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.		17
00742/22-8	2021.000007049482-28 VERDAO COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.		17
00729/22-1	2021.000006891112-88 INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS DO		18
00722/22-7	2021.000003124518-36 VENEZA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		20
00737/22-4	2021.000004355708-84 CESTA BASICA OLINDENSE LTDA		21
00738/22-0	2021.000004355501-82 CESTA BASICA OLINDENSE LTDA		21
00733/22-9	2020.000006988956-32 JOSE I L BEZERRA CONFECOES - EIRELI ME		23
00739/22-7	2020.000005677411-86 MERCOFRICON S/A		23
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)			JUL
00726/22-2	2021.000008145520-35 USINA TRAPICHE S/A		06
00746/22-3	2021.000007419214-61 SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA		09
00724/22-0	2021.00000096760-88 ACUMULADORES MOURA S/A		18
SIMPLES NACIONAL			JUL
00751/22-7	2015.000001861726-37 MAR & BRONZE INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA M		17
TURMAS JULGADORAS			
1A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO			REL
00717/21-5	2017.000006117874-79 RN COMERCIO VAREJISTA SA		15
00332/17-8	2016.000008603969-17 ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRE MOLDADOS LTDA		15
00761/21-4	2017.000004941149-61 RN COMERCIO VAREJISTA SA		15
00729/21-3	2017.000006112952-58 RN COMERCIO VAREJISTA SA		15
1A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)			REL
00171/22-0	2020.000006329503-33 POSTO SAO CRISTOVAO LTDA		15
2A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO			REL
01350/12-9	2012.000001815243-72 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA		02
00372/15-3	2014.000003249045-96 REFRESCOS GUARARAPES LTDA		02
00311/22-7	2019.000004234843-72 A.L. LEMOS DE FIGUEIREDO ME		02
00821/18-7	2018.000006487914-73 LOJAS RIACHUELO S.A		02
00822/18-3	2018.000006445777-36 LOJAS RIACHUELO S.A		02
00064/22-0	2017.000004947339-47 RN COMERCIO VAREJISTA SA		13
01047/21-3	2021.000002522878-73 DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NO		13
01030/17-5	2017.000004207571-76 MARCIO IRIS ME		13
00513/17-2	2016.000008941013-59 MARCIO IRIS ME		13
00044/12-1	2011.000003287634-57 TUPAN CONSTRUCOES LTDA		13
01096/19-2	2019.000003754609-95 FIBRASA S/A		14
01277/19-7	2019.000002811277-45 P. L. COMERCIAL LTDA - ME		14
00189/22-7	2019.000008005956-04 ALSA TRANSPORTER LTDA EPP		14
00283/19-3	2018.000009390854-00 N. M. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		14
2A.TURMA JULGADORA			
PEDIDO DE RESTITUICAO			REL
00631/22-1	2019.000000840478-89 CLARO S.A		02
00734/22-5	2016.000009959516-25 CLARO S.A		02
00735/22-1	2018.000010157008-67 CLARO S.A		02
00564/22-2	2018.000008963703-11 CLARO S.A		02
00570/22-2	2019.000008382722-41 CLARO S.A		14
2A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)			REL
00360/22-8	2021.000001025444-20 WG2 COMBUSTIVEIS LTDA		13
00318/22-1	2020.000006304416-28 POSTO CANCUN LTDA		13
3A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO			REL
00126/14-4	2013.000005284608-46 INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS L		01
00239/22-4	2020.000005883189-59 M REIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		01
00127/22-1	2020.000002979360-36 ATLANTIS SERVICOS E COMERCIO NAUTICOS LTDA		01
00674/18-4	2018.000005732556-50 ATACADAO EVANGELICO LTDA		01
00588/16-4	2016.000000834427-75 J. OLIVEIRA ARMARINHO LTDA		01
00238/22-8	2020.000005881297-14 M REIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		01
00022/16-0	2015.000002462344-12 UNILEVER BRASIL LTDA.		08
01010/15-8	2015.000004576926-58 ALLTEC TECNOLOGIA LTDA		08
00411/22-1	2020.000005796472-79 COMERCIO DE ALIMENTOS UNIVERSO EIRELLI		08
00735/21-3	2021.000002376113-55 PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA		08
00778/18-4	2018.000007744000-97 A. L. SIMOES APOLINARIO DISTRIBUICAO DE ALI		12
01210/21-1	2021.000002518974-91 DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO		12
00006/22-0	2021.000000905422-29 DIANA RAMOS DO NASCIMENTO - TECIDOS		12
00659/16-9	2015.000004603136-70 CANHOTINHO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTD		12
3A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)			REL
00352/17-9	2016.000009761139-11 ATACADAO EVANGELICO LTDA		01
TRIBUNAL PLENO			
AUTO DE APREENSAO			REL REV
00095/19-2	2018.000009799812-96 Y J INFOCEL IMP DISTR MAT INFORM E CELU		15 13
AUTO DE INFRACAO			REL REV
00418/21-8	2020.000005202210-38 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		01 08
01090/12-7	2012.000001665277-73 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA		02 13
00761/13-3	2013.000004592971-98 TUPAN CONSTRUCOES LTDA		

01111/21-3 2021.00001398067-55 UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	12	08
00608/21-1 2020.000006458744-52 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	12	15
00782/21-1 2021.000001596489-85 ARPEL ARTEFATOS DE PAPEL INDUSTRIA COME	13	02
00138/20-7 2019.000004818627-75 MIX MUSIC LTDA	14	13
01349/12-0 2012.000001731420-40 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	15	12
01019/17-1 2017.000004206336-04 BUNGE ALIMENTOS S/A	15	13

RECIFE 26 DE MAIO DE 2022 - DAVI COZZI DO AMARAL - CORREGEDOR DO TATE.

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: Marcelo Canuto Mendes

PORTARIA SERES Nº 284 de 26 de Maio de 2022

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, em consonância com a solicitação realizada pelo requerente e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor abaixo relacionado:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	0012900034.003376/2020-49	RIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	179.278-4	02/10/2021

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 26/05/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5749 DE 25 DE MAIO DE 2022

Pactua a octogésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen e Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 33/2022, Recife, 09 de maio de 2022, 82ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Janssen e Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	20.470
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	26.940
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	43.100
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	54.060
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	13.760
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	17.900

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.444.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.871.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.763.300 da Pfizer/BioNTech; 893.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.681.660 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1 - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de maio de 2022.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 82ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES A LIBERAR PARA OS MUNICÍPIOS ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 JANSSEN	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PFIZER PEDIÁTRICA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PFIZER PEDIÁTRICA
I	ABREU E LIMA	1.734	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	450	0	0	60	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3906	0	0	700	0
I	CAMARAGIBE	2760	2000	1000	800	400
I	CHÃ DE ALEGRIA	288	100	100	0	0
I	CHÃ GRANDE	450	200	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	654	200	200	0	0
I	IGARASSU	2232	1500	1000	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	462	400	400	0	0
I	IPOJUCA	2052	2000	1000	0	0
I	ITAPISSUMA	534	200	200	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12462	7000	8000	0	0
I	MORENO	1188	1000	0	200	0
I	OLINDA	6516	2500	2000	1000	800
I	PAULISTA	5664	6000	2000	6000	2000
I	POMBOS	534	300	300	300	300
I	RECIFE	26688	12000	12000	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2124	1000	0	0	0

I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2586	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	864	0	0	500	500
II	BUENOS AIRES	252	0	0	30	100
II	CARPINA	1512	0	0	0	0
II	CASINHAS	324	0	0	0	0
II	CUMARU	210	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	456	0	0	0	300
II	JOÃO ALFREDO	696	0	0	50	150
II	LAGOA DE ITAENGA	342	0	0	20	100
II	LAGOA DO CARRO	480	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	1008	0	0	0	200
II	MACHADOS	324	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	588	0	0	0	0
II	OROBÓ	534	0	0	40	0
II	PASSIRA	582	0	0	0	0
II	PAUDALHO	1146	0	0	0	0
II	SALGADINHO	204	0	0	30	40
II	SURUBIM	1260	0	0	0	300
II	TRACUNHAÉM	270	0	0	0	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	174	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	702	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	834	0	0	0	0
III	AMARAJO	504	0	0	0	0
III	BARREIROS	930	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	276	0	0	0	0
III	CATENDE	924	0	0	0	0
III	CORTÉS	282	0	0	0	0
III	ESCALDA	1416	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	726	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	288	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	360	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	372	0	0	0	0
III	MARAIAL	282	0	0	0	0
III	PALMARES	1314	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	336	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	630	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	978	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	528	0	0	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	318	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	480	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	1008	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	522	0	0	0	70
III	XEXÉU	372	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	534	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	306	0	0	100	100
IV	ALTINHO	462	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	318	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1590	0	0	0	0
IV	BEZERROS	1146	0	0	0	0
IV	BONITO	864	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1122	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	396	0	0	500	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	390	0	0	100	100
IV	CARUARU	6618	0	0	0	0
IV	CUPIRA	516	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	282	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	1632	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	168	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	402	0	0	0	0
IV	JUREMA	360	0	0	0	0
IV	PANELAS	630	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	1350	0	0	0	0
IV	POÇÃO	246	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	408	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	210	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	582	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2148	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	306	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	1302	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	792	0	0	100	100
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	462	0	0	50	100
IV	TACAIBÓ	270	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	564	0	0	50	50
IV	TORITAMA	930	0	0	0	0
IV	VERTENTES	402	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	960	0	0	0	0
V	ANGELIM	240	0	0	50	100
V	BOM CONSELHO	1062	0	0	130	80
V	BREJÃO	216	0	0	0	0
V	CAETÉS	660	0	0	200	200
V	CALÇADO	252	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	534	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	468	0	0	200	50
V	CORRENTES	390	0	0	0	0
V	GARANHUNS	2700	0	0	0	0
V	IATI	444	0	0	0	0
V	ITAÍBA	606	0	0	200	0
V	JUCATI	252	0	0	0	0
V	JUPI	330	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	300	0	0	0	0
V	LAJEDO	798	0	0	0	0

V	PALMEIRINA	174	0	0	0	0
V	PARANATAMA	258	0	0	0	0
V	SALOÁ	348	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	516	0	0	0	0
V	TEREZINHA	168	0	0	200	200
VI	ARCOVERDE	1446	0	0	0	0
VI	BUIQUE	1446	1200	300	0	0
VI	CUSTÓDIA	738	900	900	0	0
VI	IBIMIRIM	720	800	1000	300	400
VI	INAJÁ	522	600	100	0	0
VI	JATOBÁ	306	100	200	30	0
VI	MANARI	546	300	200	0	0
VI	PEDRA	486	500	100	0	0
VI	PETROLÂNDIA	762	500	0	0	0
VI	SERTÂNIA	666	0	0	0	0
VI	TACARATU	564	200	200	0	0
VI	TUPANATINGA	660	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	378	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	462	300	400	0	0
VII	CEDRO	276	300	200	0	0
VII	MIRANDIBA	360	400	200	200	200
VII	SALGUEIRO	1170	480	0	0	0
VII	SERRITA	414	100	300	10	0
VII	TERRA NOVA	216	50	300	0	100
VII	VERDEJANTE	210	250	300	100	100
VIII	AFRÂNIO	420	200	300	0	200
VIII	CABROBÓ	732	300	300	0	0
VIII	DORMENTES	402	250	200	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	594	250	150	0	0
VIII	OROCÓ	342	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	7242	5000	5000	5000	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	936	200	200	0	0
IX	ARARIPINA	1836	1000	1000	0	0
IX	BODOCÓ	864	500	0	300	300
IX	EXU	708	500	500	0	0
IX	GRANITO	168	100	150	50	0
IX	IPUBI	702	0	200	0	0
IX	MOREILÂNDIA	246	0	0	0	0
IX	OURICURI	1542	1000	500	0	0
IX	PARNAMIRIM	480	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	348	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	336	100	300	0	0
IX	TRINDADE	696	300	200	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	756	500	300	50	0
X	BREJINHO	156	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	438	0	0	0	0
X	IGUARACY	246	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	102	80	0	0	50
X	ITAPETIM	252	100	100	0	0
X	QUIXABA	168	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	252	50	150	20	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	654	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	150	50	300	0	0
X	TABIRA	576	0	150	0	0
X	TUPARETAMA	168	200	200	30	30
XI	BETÂNIA	270	0	0	0	0
XI	CALUMBI	126	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	336	0	0	0	0
XI	FLORES	456	0	0	0	0
XI	FLORESTA	732	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	102	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	750	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	1704	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	312	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	798	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	192	0	0	0	0
XII	CONDADO	564	0	0	0	0
XII	FERREIROS	234	0	0	0	0
XII	GOIANA	1524	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	774	0	0	100	200
XII	ITAQUITINGA	348	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	576	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	438	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	1062	0	0	100	0
PE		184.692	54.060	43.100	17.900	13.760

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 82ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES A LIBERAR PARA OS MUNICÍPIOS ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 ASTRAZENECA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PFIZER PEDIÁTRICA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PFIZER PE-DIÁTRICA
I	ABREU E LIMA	1.734	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	450	0	0	60	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3906	0	0	700	0
I	CAMARAGIBE	2760	0	0	800	400
I	CHÁ DE ALEGRIA	288	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	450	0	0	0	0

I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	654	0	0	0	0
I	IGARASSU	2232	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	462	0	0	0	0
I	IPOJUCA	2052	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	534	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12462	0	0	0	0
I	MORENO	1188	0	0	200	0
I	OLINDA	6516	0	0	1000	800
I	PAULISTA	5664	0	0	6000	2000
I	POMBOS	534	0	0	300	300
I	RECIFE	26688	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2124	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2586	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	864	1800	1000	500	500
II	BUENOS AIRES	252	300	300	30	100
II	CARPINA	1512	1200	1200	0	0
II	CASINHAS	324	300	200	0	0
II	CUMARU	210	500	0	0	0
II	FEIRA NOVA	456	400	600	0	300
II	JOÃO ALFREDO	696	300	700	50	150
II	LAGOA DE ITAENGA	342	500	200	20	100
II	LAGOA DO CARRO	480	300	300	0	0
II	LIMOEIRO	1008	1170	1170	0	200
II	MACHADOS	324	100	400	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	588	0	0	0	0
II	OROBÓ	534	600	0	40	0
II	PASSIRA	582	0	0	0	0
II	PAUDALHO	1146	500	500	0	0
II	SALGADINHO	204	70	0	30	40
II	SURUBIM	1260	1000	2000	0	300
II	TRACUNHAÉM	270	200	200	0	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	174	100	100	0	0
II	VICÊNCIA	702	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	834	0	0	0	0
III	AMARAJI	504	500	100	0	0
III	BARREIROS	930	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	276	100	100	0	0
III	CATENDE	924	300	300	0	0
III	CORTÉS	282	0	0	0	0
III	ESCADA	1416	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	726	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	288	50	50	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	360	300	100	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	372	0	0	0	0
III	MARAIAL	282	100	0	0	0
III	PALMARES	1314	1000	500	0	0
III	PRIMAVERA	336	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	630	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	978	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	528	200	100	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	318	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	480	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	1008	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	522	150	150	0	70
III	XEXÉU	372	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	534	500	300	0	0
IV	ALAGOINHA	306	400	300	100	100
IV	ALTINHO	462	200	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	318	200	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1590	0	0	0	0
IV	BEZERROS	1146	300	200	0	0
IV	BONITO	864	300	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1122	500	500	0	0
IV	CACHOEIRINHA	396	500	500	500	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	390	400	200	100	100
IV	CARUARU	6618	2000	1500	0	0
IV	CUPIRA	516	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	282	200	300	0	0
IV	GRAVATÁ	1632	700	500	0	0
IV	IBIRAJUBA	168	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	402	100	0	0	0
IV	JUREMA	360	300	200	0	0
IV	PANELAS	630	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	1350	0	0	0	0
IV	POÇÃO	246	50	50	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	408	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	210	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	582	400	600	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2148	700	300	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	306	150	200	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	1302	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	792	500	500	100	100
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	462	200	200	50	100
IV	TACAÍMBÓ	270	500	100	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	564	200	200	50	50
IV	TORITAMA	930	200	100	0	0
IV	VERTENTES	402	300	300	0	0
V	ÁGUAS BELAS	960	0	0	0	0
V	ANGELIM	240	200	0	50	100
V	BOM CONSELHO	1062	550	200	130	80
V	BREJÃO	216	0	0	0	0
V	CAETÉS	660	600	400	200	200
V	CAÇADO	252	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	534	0	0	0	0

V	CAPOEIRAS	468	100	50	200	50
V	CORRENTES	390	0	0	0	0
V	GARANHUNS	2700	0	0	0	0
V	IATI	444	200	0	0	0
V	ITAÍBA	606	400	500	200	0
V	JUCATI	252	100	50	0	0
V	JUPI	330	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	300	0	0	0	0
V	LAJEDO	798	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	174	0	0	0	0
V	PARANATAMA	258	0	0	0	0
V	SALOÁ	348	150	400	0	0
V	SÃO JOÃO	516	0	0	0	0
V	TEREZINHA	168	100	50	200	200
VI	ARCOVERDE	1446	0	0	0	0
VI	BUIQUE	1446	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	738	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	720	0	0	300	400
VI	INAJÁ	522	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	306	0	0	30	0
VI	MANARI	546	0	0	0	0
VI	PEDRA	486	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	762	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	666	0	0	0	0
VI	TACARATU	564	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	660	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	378	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	462	0	0	0	0
VII	CEDRO	276	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	360	0	0	200	200
VII	SALGUEIRO	1170	0	0	0	0
VII	SERRITA	414	0	0	10	0
VII	TERRA NOVA	216	0	0	216	100
VII	VERDEJANTE	210	0	0	100	100
VIII	AFRÂNIO	420	0	0	0	200
VIII	CABRÓBÓ	732	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	402	0	0	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	594	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	342	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	7242	0	0	5000	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	936	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	1836	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	864	0	0	300	300
IX	EXU	708	0	0	0	0
IX	GRANITO	168	0	0	50	0
IX	IPUBI	702	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	246	0	0	0	0
IX	OURICURI	1542	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	480	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	348	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	336	0	0	0	0
IX	TRINDADE	696	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	756	0	0	50	0
X	BREJINHO	156	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	438	0	0	0	0
X	IGUARACY	246	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	102	0	0	0	50
X	ITAPETIM	252	0	0	0	0
X	QUIXABA	168	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	252	0	0	20	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	654	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	150	0	0	0	0
X	TABIRA	576	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	168	0	0	30	30
XI	BETÂNIA	270	0	0	0	0
XI	CALUMBI	126	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	336	0	0	0	0
XI	FLORES	456	0	0	0	0
XI	FLORESTA	732	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	102	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	750	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	1704	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	312	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	798	0	200	0	0
XII	CAMUTANGA	192	100	100	0	0
XII	CONDADO	564	0	0	0	0
XII	FERREIROS	234	0	0	0	0
XII	GOIANA	1524	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	774	0	0	100	200
XII	ITAQUITINGA	348	600	200	0	0
XII	MACAPARANA	576	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	438	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	1062	2000	1000	100	0
PE		184.692	26.940	20.470	17.900	13.760

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5750 DE 26 DE MAIO DE 2022

Aprava as Propostas de Convênio, para a Fundação Altino Ventura CNES-0000485, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

I - O Ofício FAV 072/2022, de 18 de maio de 2022, que versa sobre Proposta Nº 91066722005.

II - O Ofício FAV 073/2022, de 18 de maio de 2022, que versa sobre Proposta Nº 91066722006.

III - O Ofício FAV 074/2022, de 18 de maio de 2022, que versa sobre Proposta Nº 91066722007.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar as Propostas de Convênio, para a Fundação Altino Ventura CNES-0000485 no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Fundação Altino Ventura	910667/22-005	486.827,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde.
	910667/22-006	197.857,00	
	910667/22-007	6.536.709,00	

Art. 2º - Proposta Convênio Nº 910667/22-007, com ampliação do Bloco Cirúrgico do Hospital de Oftalmologia da Fundação Altino Ventura – CNES 0000485.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de maio de 2022.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5751 DE 26 DE MAIO DE 2022

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Tabira, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Tabira, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Tabira	10687.065000/1220-08	81000293	424.667,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, tipo Micro ônibus para TFD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de maio de 2022.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5752 DE 26 DE MAIO DE 2022

Aprova a Proposta de Convênio, para o município de Itaquitinga, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício 005/2022, de 25 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquitinga.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Convênio Nº 912848/22-002, para o município de Itaquitinga, no Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Itaquitinga	912848/22-002	81000292	999.460,00	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º - Proposta de Convênio Nº 912848/22-002, para ampliação e reforma da Unidade Mista Adelina Azevedo – CNES 2499835.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de maio de 2022.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5753 DE 26 DE MAIO DE 2022

Pactua a octogésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Janssen e Pfize Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 35/2022, Recife, 26 de maio de 2022, 83ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Janssen e Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	45.975
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	54.240
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	12.510
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	12.170

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.444.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.871.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.763.300 da Pfizer/BioNTech; 893.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.681.660 da Janssen..Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	

Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de maio de 2022.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 83ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 JANSSEN	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PFIZER PEDIÁTRICA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PFIZER PEDIÁTRICA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	700	700	250	250
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200	400	200	200
I	IPOJUCA	2000	1500	200	300
I	ITAPISSUMA	200	200	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0
I	MORENO	1000	0	200	0
I	OLINDA	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	100	100
I	RECIFE	22000	22000	3000	3000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1000	1000	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	1000	1000	500	500
II	BUENOS AIRES	100	100	0	0
II	CARPINA	500	500	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	400	100	0	0
II	LAGOA DO CARRO	100	100	0	0
II	LIMOEIRO	0	500	100	0
II	MACHADOS	0	0	10	90
II	NAZARÉ DA MATA	500	600	100	0
II	OROBÓ	500	0	50	50
II	PASSIRA	1000	250	0	100
II	PAUDALHO	500	500	50	100
II	SALGADINHO	30	30	0	0
II	SURUBIM	1000	0	100	100
II	TRACUNHAÉM	100	100	50	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	200	20	50	50
II	VICÊNCIA	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	600	400	400	200
III	AMARAJI	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0
III	CORTÉS	100	200	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0
III	PALMARES	500	1000	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	100
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	200	150	150
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	100	100	0	0
III	XEXÉU	100	200	100	30
IV	AGRESTINA	100	100	0	0
IV	ALAGOINHA	200	200	0	100
IV	ALTINHO	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0
IV	BEZERROS	300	50	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	100	100	50
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	100	100	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0
IV	PANELAS	500	200	200	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	200	200	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	100	100	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	200	200	200	150
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	200	200	100	100
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	350	350	300	300
IV	TORITAMA	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	1500	300	100	100
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	600	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	100	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0
V	TEREZINHA	100	100	50	180
VI	ARCOVERDE	1000	500	0	0
VI	BUIQUE	300	500	0	500
VI	CUSTÓDIA	300	400	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	10	100
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	150	0	0
VII	CEDRO	100	100	50	50
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	50	150	0	0
VII	VERDEJANTE	200	200	100	100
VIII	AFRÂNIO	200	300	0	100
VIII	CABROBÓ	500	500	0	0
VIII	DORMENTES	200	200	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	150	150	100	0
VIII	OROCÓ	100	150	0	50
VIII	PETROLINA	5000	5000	4000	4000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	500	500	200	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0

IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	500	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	50
X	QUIXABA	200	50	0	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	600	300	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200	30	0	30
XI	FLORES	500	50	0	100
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	150	100	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	200	20	0	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	400	400	0	0
XI	SERRA TALHADA	1000	0	500	500
XI	TRIUNFO	260	375	50	110
XII	ALIANÇA	400	200	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0
XII	CONDADO	200	200	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	1000	500	300	200
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	600	200	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	300	200	200	0
PE		54.240	45.975	12.170	12.510

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 335 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor SUELDILSON SANDRO MARACAJÁ RAMOS, Analista em Saúde/Enfermeiro, matrícula nº 192.436-2/SES, na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 386 - Determinar o exercício da servidora RENATA RAQUEL DE OLIVEIRA RABELO MARINHO, Médica Tocoginecologista, matrícula nº 405.809-7/SES no Hospital Regional Emília Câmara/Afogados da Ingazeira, retroagindo seus efeitos legais a 06/05/2022.

Nº. 387 - Remover, a pedido, a servidora KLÉBIA JACIARA DOS SANTOS SOUZA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 230.933-5/SES do Hospital da Restauração/Recife para o Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000266.002348/2022-11	ALDEMIRA SOUZA COELHO	2292050	30	2º	01.06.2022	C EULAMPIO CORDEIRO REC HUMANA
2300001058.000421/2022-20	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MELO	1952773	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000002.000751/2022-06	ANA JOELMA GALVAO CAVALCANTI	2306450	30	2º	01.06.2022	CIATOX
2300011276.000741/2022-69	ANGELICA ALVES DE LIMA BACELAR	1918265	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES
2300001058.000452/2022-81	DANIELLE FERRAZ DE OLIVEIRA AGUIAR	2537664	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000581.000154/2022-08	DAUMA MARIA REGES	1432192	120	2º	03.06.2022	GERENCIA DA V REG.DE SAUDE
2300000141.000130/2022-20	DAVID FREIRE DA SILVA	1351303	150	3º	04.06.2022	GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS
2300011641.000021/2022-98	EDIVALDA FREIRE BORGES DE SA	2330466	30	2º	01.06.2022	H. REG DOM MALAM VIII GERES
2300011137.000740/2022-17	ELIETE GOMES DA SILVA FERREIRA	2283077	30	2º	02.01.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300000141.000168/2022-01	ELIETE GOMES DA SILVA FERREIRA	2283077	30	1º	01.02.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011276.000802/2022-98	GENILDA BARBOSA DA SILVA	2345560	30	2º	01.06.2022	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES
0040609056.000259/2022-86	JANE MARTINS DOS SANTOS ANDRADE	2351382	30	1º	01.06.2022	CISAM
2300011725.000623/2022-15	JOSE GENARO BENEDITO GOMES	2554003	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000773.000431/2022-17	JOSENI DOS SANTOS MACIEL	2247747	30	2º	01.06.2022	H. REG.DOM MOURA V GERES
2300011276.000733/2022-12	JOSUE HENRIQUE NOROES VIANA	2447037	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES
2300011346.000049/2022-60	JULIA ROSILENE DE MEDEIROS LIMA	2547686	30	1º	01.06.2022	HOSP REG EMILIA CAMARA X GERES
2300001058.000642/2022-06	JUVITA DE ALBUQUERQUE MELO	2334240	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS

2300000266.002881/2022-74	LAURA MYRNA DE OLIVEIRA AFONSO	2336286	30	1º	01.06.2022	À DISPOSIÇÃO
2300000266.001950/2022-22	LIDIANE LAMEIRAO COSTA	2302004	30	2º	01.06.2022	UNID M PROF BARROS LIMA
2300011276.000839/2022-16	LUCICLEIDE FARIAS DE SOUZA	2547635	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES
2300011725.000734/2022-21	MARCONDES JOSE DA COSTA	2289342	30	2º	01.06.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300011672.000831/2022-87	MARIA BETANIA DOS SANTOS	1923730	30	2º	01.06.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011725.000736/2022-11	MARIA DAS NEVES GOMES DOS SANTOS	1921509	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000529.000318/2021-42	MARIA DE FATIMA FAGUNDES DE LIMA	2247470	90	2º	03.01.2022	APEVISA
2300011493.000136/2022-23	MARIA DILMA DOS SANTOS	2265958	30	2º	01.06.2022	H JESUS NAZARENO IV GERES
2300000773.000639/2022-36	MARIA DO CARMO NARCISO	894060	30	2º	01.01.2010	H. REG.DOM MOURA V GERES
2300000773.000622/2022-89	MARIA DO CARMO NARCISO	894060	30	2º	01.01.2011	H. REG.DOM MOURA V GERES
2300011493.000138/2022-12	MARIA GORETH FERREIRA DE AQUINO	2562090	30	1º	01.06.2022	H JESUS NAZARENO IV GERES
2300011411.000233/2022-89	MARILANDIA CRUZ LANDIM	1929321	60	2º	01.06.2022	HOSP. REG. INACIO DE SA - VII GERES
2300001058.000480/2022-06	MARILUCE SANTANA DA SILVA	2312972	30	2º	01.06.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300011276.000739/2022-90	MARIZELIA CASSIMIRO DE ARAUJO	2441756	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES
2300011672.001172/2022-04	MIRIAM FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	2260476	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011444.000123/2022-30	MOACIR MANOEL DA SILVA	2284588	30	3º	01.06.2022	HOSP ULYSSES PERNAMBUCANO
2300001103.000056/2022-61	OSCAR LINS FILHO	2245809	30	2º	01.06.2022	H. REG. FERNANDO BEZERRA IX GERES
2300000906.000247/2022-14	PATRICIA FERNANDES AQUINO DOS SANTOS	2442698	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300011725.000654/2022-76	REJANE FRAZAO DE MENEZES SOUZA	2294451	30	2º	01.06.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300011842.000052/2022-82	ROBERTA QUEIROGA DA SILVEIRA BARROS	2312336	180	2º	01.06.2022	H.REG.DR.SILVIO MAGALHAES III GERES
2300000906.000245/2022-25	SUELI DO CARMO SILVA	2308738	30	1º	01.06.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS

RAFAELA BRASILEIRO GURTEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATAS:

No despacho do DOE de 30/08/2003, referente a tempo de contribuição da Fundação de Saúde Amaury de Medeiros/FUSAM da servidora **ELIZABETH ELIZA DE ARAÚJO** matrícula nº. 233.874-5, ONDE SE LÊ: 02 anos **LEIA-SE: 02 anos e 01 mês**

Despacho publicado no DOE de 30/04/2022, SEI Nº 2300000266003307/2022-33, referente anotação de tempo de contribuição da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, da servidora **MARIA DE FÁTIMA VIDAL DA SILVA GOMINHO**, matrícula nº. 245.707-5, ONDE SE LÊ: 19 anos e 09 dias, **LEIA-SE: 19 anos, 05 meses e 11 dias**

Portaria nº 442. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 36/2021 do Hospital Getúlio Vargas, relativo ao processo SEI nº 2300011823.000068/2022-13 e SEI nº 2300001016.000036/2021-98;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 11, da Lei nº 14.547/2011, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor do Memo nº 36/2021 do Hospital Getúlio Vargas, relativo ao processo SEI nº 2300011823.000068/2022-13 e SEI nº 2300001016.000036/2021-98, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 443. DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Empresa: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO**, CNPJ nº. 05.106.015/0001-52. Penalidade: **DECIDO: Acatar** as razões do relatório da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, concluindo pela **INSUBSISTÊNCIA DA IMPUTAÇÃO** em face da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 30, inciso III do Decreto Estadual nº 42.191/2015. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 444. DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Empresa: **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **30.553.793/0001-37**. Penalidade: **DECIDO: Acatar parcialmente** a penalidade sugerida pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no bojo do seu Relatório (ID 23426041), para **APLICAR** somente a penalidade de **MULTA**, no percentual de **10% (dez por cento)**, **pela negativa de entrega do objeto dentro das especificações técnicas do edital, fixando-se o valor final de R\$ 578,76 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, em desfavor da imputada, adjudicatária do Processo Licitatório nº. 1328.2020.CPLC-II.PE.0263.SES.FES-PE / Pregão Eletrônico nº 0263.2020. Tudo nos termos da cláusula 16ª do edital, além dos artigos 77 e 78, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993 e, em conformidade com os ditames do Decreto Estadual nº 42.191/2015 e princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 445. DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Empresa: **ATP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 35.542.604/0001-27. Penalidade: **DECIDO: ACATAR** o Relatório (23788589), oriundo da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, para deixar de aplicar as penalidades de multa e advertência à empresa imputada, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 039/2013 (13921102), reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação à empresa fiscalizadora, restando a Administração Pública impedida de aplicar sanções administrativas em desfavor da empresa, tudo com fulcro na legislação vigente, a saber: art. 37, §5º da Constituição Federal/88, art. 1º do Decreto 20.910/32, art. 1º da Lei 9.873/99 e, ditames do Decreto Estadual nº 42.191/2015. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EDITAL

A Presidente da 2ª Comissão do Inquérito Administrativo Disciplinar Nº 2300011823.000091/2021- 27, instaurado pela Portaria nº 110/2021 publicada no Diário oficial do Estado de 03/03/2021, da Secretária Executiva de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 232, II da Lei 6.123/68, NOTIFICA a servidora BARBARA DALLIANI DE BRITO, técnica de Enfermagem, matrícula nº 254.963-8/SES, com exercício no Hospital da Restauração, Recife/PE, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobre dito processo no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultada acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, na 2ª Comissão permanente de Inquérito, pertencente à Gerência de Correição, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, E-mail: segundacomissao.ses@gmail.com, fone: 31840201, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

RIDELANE VEIGA ACIOLI
- Presidente da 2ª CPAD -

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 46, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Técnico, **Contrato:** 05/2016; **Nome:** CLARISSA MAGALHÃES ALVES ARAÚJO; **Matrícula:** 368.381-8; **Município:** IPOJUCA; **Data da Rescisão:** 01/06/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** - Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

PORTARIA SETEQ Nº 47, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 46.853, de 07 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**
Art. 1º Constituir a Comissão de Ética da **Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ**, com o objetivo de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética, e exercer as atribuições de que tratam os art. 5º e 8º, Decreto nº 46.853, de 07 de dezembro de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, durante mandato de 3 (três anos), compor a Comissão de Ética da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação:

Membros Titulares	Matrícula	Membros Suplentes	Matrícula
Andressa Medeiros Castelo Branco	397.910-5	Fernando José Monteiro de Farias	346.729-5
José de Almeida Leão	244.028-8	Geraldo Magela Falcão da Rocha	428.710-0
Jorge Vasconcelos de Oliveira Filho	274.493-7	Irenilda Ramos de Brito Sá Magalhães	364.070-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** - Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

TURISMO E LAZER

Secretária -designada: **Carmem Lúcia Simões Megale Neves (designada)**

Portaria Nº9/2022. ERRATA Na Portaria - SETUR Nº 06/2022, publicada no DOE de 10 de março de 2022, referente a Comissão de Ética da Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR. **Onde se lê: Presidente da Comissão: Nome:** MARIA CAROLINA ANTONINO RATTACASO CARVALHO PORTO - **Matrícula:** 381.348-7. **Leia-se: Presidente da Comissão: Nome:** MARIA CAROLINA ANTONINO RATTACASO CARVALHO - **Matrícula:** 381.348-7. **CARMEN LÚCIA MEGALE SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER.** (Em Exercício)

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2022. Homologa o Reajuste Anual das Tarifas de Pedágio praticadas pela Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas; **CONSIDERANDO, em especial**, [...] o disposto no Contrato de Concessão Patrocinada CGPE nº 001/2006, de 28/12/2006 e alterações, firmado entre o Estado de Pernambuco e a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.; [...] a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Patrocinada CGPE nº 001/2006, promovida mediante a realização da **Audiência Pública nº 02/2022**, com resultado homologado pela **Resolução ARPE nº 214, de 12/05/2022**; [...] a solicitação contida na **Carta PC 045/2022, de 11/05/2022**, que deu origem ao **Processo SEI nº 0030200016.001385/2022-45, de 12/05/2022**; [...] as análises técnicas do setor competente desta Agência de Regulação, contidas na **Nota Técnica ARPE/CTEEF nº 06/2022, de 17/05/2022**, devidamente anexada ao referido Processo SEI; **RESOLVE: Art. 1º** Fixar os valores das Tarifas Básicas de Pedágio reajustadas e arredondadas em: **I- R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) no período compreendido entre zero hora de segunda-feira e vinte e quatro horas de sexta-feira (dia útil); e II- R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) no período compreendido entre zero hora e um minuto do sábado e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do domingo (fim de semana).** Parágrafo único. Aplica-se o valor da Tarifa Básica de Pedágio fixado no inciso II aos seguintes feriados: [...] **Art. 3º** Comunicar a aplicação do reajuste anual médio equivalente a **14,51% (catorze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)** nas Tarifas Básicas de Pedágio praticadas pela Concessionária Rota dos Coqueiros S. A. [...] **Art. 5º** Autorizar que as Tarifas de Pedágio indicadas no art. 3º, entrem em vigor a partir de 14 de junho de 2022. **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Recife, 26 de maio de 2022. **SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**, Diretor-Presidente; **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira; **JULIANA DIAS MEDICIS**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional. **[A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe www.arpe.pe.gov.br/legislação/resoluções]**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 CONVOCA-SE, **todos os segmentos interessados**, para a realização da Audiência

Pública nº 03/2022, na modalidade de intercâmbio documental. OBJETO: Regulamentação do mecanismo de Conta Gráfica visando a apuração e recuperação dos saldos resultantes da variação entre o custo do gás faturado pelos supridores à Copergás e o efetivamente faturado pela Copergás aos usuários. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 13h30min de 01/06/2022 a 18h de 20/06/2022. CONTRIBUIÇÕES: podem ser encaminhadas para o e-mail: **audiencia-publica-03-2022-conta-grafica-gn-copergas@arpe.pe.gov.br** ou entregues na sede da ARPE, obedecendo ao seu horário de funcionamento. A íntegra deste Regulamento encontra-se disponível no site **www.arpe.pe.gov.br**. Recife, 26/05/2022. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da **PENALIDADE DE MULTA** por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, **Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912.** Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site **www.der.pe.gov.br**. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE” e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR.** **Maurício Canuto Mendes. Diretor Presidente.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias para notificações expedidas antes de 12 de abril de 2021 e de 30 (trinta) dias para os demais, contados a partir da data da publicação

deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site **www.der.pe.gov.br**. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO” e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).** **Maurício Canuto Mendes. Diretor Presidente.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

O Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, as seguintes licenças ambientais listadas e descritas a seguir, sendo que tais atividades serão desenvolvidas na malha rodoviária do Estado de Pernambuco, sendo: RODOVIA PE-095: LI Nº 08.20.12.003552-8 Validade: 22/01/2023; RODOVIA PE-075: LI Nº 08.20.12.003526-9 Validade: 12/03/2023, RODOVIA PE-041: LI Nº 01.21.11004823-9 Validade: 22/11/2022; RODOVIA PE-103: LI Nº 18.21.05.001773-7 Validade: 06/05/2023; RODOVIA PE-043: LI Nº 01.22.05.002414-7 Validade: 24/05/2024 e RODOVIA PE-211: LI Nº 01.22.05.002415-4 Validade: 24/05/202. Recife, 26 de maio de 2022. **Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. **RESOLVE:** Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Portarias do dia 25 de maio de 2022.

Nº 5194, **Condutor:**Omero Lopes de melo,**RENACH:**034.711.447-94/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5195, **Condutor:**Ronaldo farias costa,**RENACH:**042.991.397-74/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5196, **Condutor:**Ronaldo Martins da silva,**RENACH:**029.958.035-30/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5197, **Condutor:**Ronaldo andre de araujo,**RENACH:**030.275.295-00/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5198, **Condutor:**Roberta rosalia nascimento e silva,**RENACH:**035.517.642-74/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5199, **Condutor:**Ricardo de oliveira silva,**RENACH:**052.567.484-95/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5200, **Condutor:**Rosaria gama soares,**RENACH:**057.166.940-89/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5201, **Condutor:**Felipe veloso figueiredo rocha,**RENACH:**013.531.870-60/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5202, **Condutor:**Carlos jose da silva filho,**RENACH:**041.451.236-07/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5203, **Condutor:**Bruno Eduardo borges almeida,**RENACH:**023.525.483-75/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5204, **Condutor:**Artur Henrique lopes **RENACH:**044.406.948-88/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5205, **Condutor:**Racksuenio ferreira da silva **RENACH:**048.025.911-59/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5206, **Condutor:**Julianne medeiros dias tavares,**RENACH:**043.491.945-14/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5207, **Condutor:**Esequias antonio da silva,**RENACH:**011.638.375-55/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5208, **Condutor:**Frederico teles barreto junior **RENACH:**031.423.616-43/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5209, **Condutor:**Ailton sales de oliveira **RENACH:**039.352.195-06/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5210, **Condutor:**Ney barbosa de medeiros **RENACH:**025.380.951-47/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5211, **Condutor:**Paulo roberto marinho de Freitas **RENACH:**011.051.134-24/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5212, **Condutor:**Joao sergio Alves de lima **RENACH:**023.981.742-17/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5213, **Condutor:**Rafael cursinho Cavalcanti **RENACH:**020.046.637-32/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5214, **Condutor:**Jose roberto alexandre da silva **RENACH:**037.707.722-54/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5215, **Condutor:**Jailson Xavier da silva,**RENACH:**028.825.681-96/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5216, **Condutor:**Valdeir vieira da silva,**RENACH:**049.552.084-25/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um) mes; Nº 5217, **Condutor:**Micheliney barros amorim alcoforado,**RENACH:**045.319.728-50/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5218, **Condutor:**Samuel gomes daniel **RENACH:**052.519.985-83/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5219, **Condutor:**Jose claudio bezerra da silva **RENACH:**038.108.273-93/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5220, **Condutor:**Jose edson marcelino de oliveira **RENACH:**015.437.713-49/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5221, **Condutor:**Victor de araujo lima **RENACH:**017.507.582-54/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5222, **Condutor:**Tony carlos correira de oliveira **RENACH:**045.534.614-93/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5223, **Condutor:**Carlos peres de Freitas **RENACH:**033.108.373-04/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5224, **Condutor:**Wladimir Americo dos santos **RENACH:**052.992.634-22/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5225, **Condutor:**Marcelo Kramer neves pinto **RENACH:**035.416.268-63/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5226, **Condutor:**Jorge romao batista filho **RENACH:**003.378.792-41/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5227, **Condutor:**Jeronimo Miranda de melo sobrinho

RENACH:014.977.053-17/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5228, **Condutor:**Jacqueline da silva oliveira **RENACH:**014.608.063-97/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5229, **Condutor:**Antonio Francisco de padua correira **RENACH:**018.956.920-04/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5230, **Condutor:**Adonias jose Raimundo dos santos,**RENACH:**051.735.701-31/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5231, **Condutor:**Cicero Francisco da silva filho **RENACH:**035.343.843-10/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5232, **Condutor:**Jose Fernandes queiroz da silva **RENACH:**041.200.036-89/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5233, **Condutor:**Joao Martins da silva,**RENACH:**020.160.383-37/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um) mes; Nº 5235, **Condutor:**Amaro jose do nascimento filho **RENACH:**004.682.372-57/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5236, **Condutor:**Alexandre da silva **RENACH:**009.556.076-89/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5237, **Condutor:**Andreza Priscila dos santos **RENACH:**024.679.938-52/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5238, **Condutor:**Alessandra moura de araujo **RENACH:**028.405.125-70/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5239, **Condutor:**Alberto sergio campos de macedo **RENACH:**006.969.015-44/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5240, **Condutor:**Angela maria borges de medeiros **RENACH:**016.878.133-16/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5241, **Condutor:**Anna maria dubeux dourado **RENACH:**028.965.990-16/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5242, **Condutor:**Amanda Cristina de almeida tomaz **RENACH:**042.512.972-01/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5243, **Condutor:**Antonio carlos florencio de miranda **RENACH:**029.663.389-45/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5244, **Condutor:**Alberto luis andrade da silva **RENACH:**007.209.013-38/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5245, **Condutor:**Alvaro Miguel ribeiro **RENACH:**053.317.831-02/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5246, **Condutor:**Andre jose de lima filho **RENACH:**057.159.325-99/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5247, **Condutor:**Ademir bento anselmo **RENACH:**019.241.625-21/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5248, **Condutor:**Almir jose do nascimento **RENACH:**047.461.244-39/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5249, **Condutor:**Adriano Francisco dos santos,**RENACH:**051.244.607-03/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um) mes; Nº 5250, **Condutor:**Alexandro gomes de lima **RENACH:**023.381.280-06/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5251, **Condutor:**Adriano Alves do monte **RENACH:**045.773.827-48/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5252, **Condutor:**Andre da silva neves **RENACH:**030.039.783-56/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5253, **Condutor:**Augusto cesar dos santos alves **RENACH:**047.179.565-38/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5254, **Condutor:**Adevaldo Quirino de oliveira **RENACH:**011.938.443-74/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5255, **Condutor:**Diego gomes alves **RENACH:**045.925.095-97/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5256, **Condutor:**Daniel Francisco da silva **RENACH:**035.751.907-06/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5257, **Condutor:**Douglas agostinho da silva **RENACH:**056.561.454-71/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5258, **Condutor:**Demetrio Severino da silva **RENACH:**035.258.498-10/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5259, **Condutor:**david bezerra de sena **RENACH:**026.488.201-76/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5260, **Condutor:**Dacy Nunes branco **RENACH:**038.589.099-40/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5261, **Condutor:**Diogo Camargo de oliveira dias **RENACH:**039.457.239-94/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5262, **Condutor:**Damasio joao pereira neto **RENACH:**041.401.434-10/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5263, **Condutor:**Danniel luiz muniz schotten **RENACH:**047.954.503-70/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um); Nº 5264, **Condutor:**Diego emmanuel da silva **RENACH:**026.119.644-38/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5265, **Condutor:**Denes andre ferreira da silva **RENACH:**023.493.464-36/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5266, **Condutor:**Douglas ricelli de moura **RENACH:**053.830.820-96/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5267, **Condutor:**Dilson jose dos santos **RENACH:**023.921.729-72/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um); Nº 5268, **Condutor:**Dolores de Paula pinto **RENACH:**030.394.639-43/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5269, **Condutor:**Deivyson felipe da silva pinto **RENACH:**051.775.846-66/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5270, **Condutor:**Diego Cavalcante de assis souza **RENACH:**017.095.793-02/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5271, **Condutor:**Deivyson pinheiro da silva **RENACH:**036.885.644-65/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5272, **Condutor:**Diego de lima moreira **RENACH:**045.303.325-53/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5273, **Condutor:**David lourenco Alves **RENACH:**038.622.594-60/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5274, **Condutor:**Damiao janillo viegas dos santos **RENACH:**027.965.558-44/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5275, **Condutor:**Kleber Guimaraes filho **RENACH:**059.903.226-90/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5276, **Condutor:**Patricia karla veras lima **RENACH:**027.351.727-19/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5277, **Condutor:**Lucia de fatima barros **RENACH:**006.947.546-86/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5278, **Condutor:**Gilberto pereira da silva **RENACH:**018.160.539-92/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5279, **Condutor:**Bruna maria Jacques freire de albuquerque **RENACH:**017.440.790-84/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5280, **Condutor:**Americo ribeiro da silva **RENACH:**028.940.778-28/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5281, **Condutor:**Jose roberto da silva **RENACH:**010.456.861-85/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5282, **Condutor:**Carlos alberto de Souza junior **RENACH:**023.981.577-67/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5283, **Condutor:**Luiz Fernando Alves de albuquerque **RENACH:**003.800.573-25/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5284, **Condutor:**Israel silas carneiro de castro **RENACH:**037.550.920-58/**PE,Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5285, **Condutor:**Guilherme torrao de sa **RENACH:**021.943.379-98/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5286, **Condutor:**Darlan Albuquerque da silva **RENACH:**021.154.842-51/**PE,Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5287, **Condutor:**Pedro Henrique cordeiro dos santos **RENACH:**062.141.601-10/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5288, **Condutor:**Alvaro antonio ledo neves **RENACH:**030.926.272-20/**PE,Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5289, **Condutor:**Marcelo Henrique uellendhl **RENACH:**037.301.921-61/

PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5290, **Condutor:**Jonathan ribeiro vasconcelos, **RENACH:**050.708.732-01/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5291, **Condutor:**Edigelder jefferson barauña da silva, **RENACH:**060.898.710-97/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5292, **Condutor:**Hector renne Souza pereira, **RENACH:**062.129.038-76/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5293, **Condutor:**Rodrigo claudino barbosa, **RENACH:**046.287.045-26/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5294, **Condutor:**Williams claudino silva dos santos, **RENACH:**049.828.376-53/PE, **Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5295, **Condutor:**Carlos Eduardo leite guedes, **RENACH:**048.746.639-90/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5296, **Condutor:**Cleydson araujo de santana, **RENACH:**056.840.544-17/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5297, **Condutor:**Jose gregorio dos santos, **RENACH:**021.099.265-64/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois) meses; Nº 5298, **Condutor:**Luiz Fernando cassiano dos santos, **RENACH:**049.753.760-95/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5299, **Condutor:**Gabriel lins e silva dutra, **RENACH:**047.098.818-55/PE, **Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5300, **Condutor:**Celso luiz dos santos, **RENACH:**032.887.370-15/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5301, **Condutor:**Thiago Pedro da silva, **RENACH:**048.052.385-81/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5302, **Condutor:**Cicero martiniano luiz filho, **RENACH:**021.258.242-99/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5303, **Condutor:**Luiz Eduardo paes de vasconcelos, **RENACH:**048.177.471-88/PE, **Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5304, **Condutor:**Luiz Fernando Cavalcanti de oliveira, **RENACH:**003.426.652-04/PE, **Prazo de Penalidade:**12(doze) meses; Nº 5305, **Condutor:**Thiego de siqueira queiroz, **RENACH:**049.085.000-16/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5306, **Condutor:**Gleydson tiago silva garcez, **RENACH:**041.413.683-77/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5307, **Condutor:**Sebastiao Alves diniz, **RENACH:**024.309.056-40/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5308, **Condutor:**Luiz Paulo aguiar carneiro, **RENACH:**037.579.537-45/PE, **Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5309, **Condutor:**Leonardo branco penides, **RENACH:**007.209.189/PE, **Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5310, **Condutor:**Cezar augusto da silva, **RENACH:**051.301.769-10/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5311, **Condutor:**Lenilson soares da silva, **RENACH:**054.335.576-24/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5312, **Condutor:**Gleydson tiago silva, **RENACH:**041.413.683-77/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5313, **Condutor:**Leonardo bezerra santos, **RENACH:**044.770.304-78/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5314, **Condutor:**Leonardo bezerra santos, **RENACH:**044.770.304-78/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5315, **Condutor:**Eronildo Franca do Nascimento, **RENACH:**004555889-92/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5316, **Condutor:**Claudia Cristina de Lima Cambi, **RENACH:**021552789-05/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5317, **Condutor:**Alexandre Magalhães Melo, **RENACH:**020347923-68/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5318, **Condutor:**Cleber Ferreira da Silva, **RENACH:**009457065-35/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5319, **Condutor:**Djair Barros Lima, **RENACH:**003963217-02/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5320, **Condutor:**Bruno Aurelio Felix da Silva, **RENACH:**039101195-22/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5321, **Condutor:**Joselma Sebastiana da Silva, **RENACH:**042423350-19/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5322, **Condutor:**Renato Soares de Almeida, **RENACH:**036854162-72/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5323, **Condutor:**Salviano Gomes Farias, **RENACH:**023320648-05/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5324, **Condutor:**Higor de Lima Delfino, **RENACH:**056425746-60/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5325, **Condutor:**Danilo Souza de Macedo, **RENACH:**046194954-67/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5326, **Condutor:**Noraneí Guilherme de Vasconcelos, **RENACH:**028624589-92/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5327, **Condutor:**José Amaro de Souza Filho, **RENACH:**034850647-43/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5328, **Condutor:**Daniel de Souza Lima, **RENACH:**004645884-50/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5329, **Condutor:**Norma Selene Silva, **RENACH:**024069937-78/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5330, **Condutor:**Danielle Karine Gomes, **RENACH:**017171629-19/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5331, **Condutor:**Valdeir Luiz Grande, **RENACH:**005812758-35/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5332, **Condutor:**José Carlos Ferreira da Silva, **RENACH:**034968015-07/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5333, **Condutor:**Aizamack, **RENACH:**045.735.607-43/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5334, **Condutor:**Amaro correira dos santos junior, **RENACH:**027.699.954-31/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5335, **Condutor:**Andre Frederico prado de santana, **RENACH:**003.574.990-43/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5336, **Condutor:**Alexsandra maria da silva ramos, **RENACH:**058.888.097-01/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5337, **Condutor:**Jose luiz Feliciano bezerra, **RENACH:**006.226.497-44/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5338, **Condutor:**Edineide batista da silva sena, **RENACH:**014.972.215-30/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5339, **Condutor:**Edilazir santos silva, **RENACH:**045.319.882-31/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5340, **Condutor:**Eilton Francisco Souza gomes, **RENACH:**055.102.865-93/PE, **Prazo de Penalidade:**2(dois)meses; Nº 5341, **Condutor:**Edvaldo Francisco miranda, **RENACH:**024.292.775-60/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5342, **Condutor:**Lucas de souza, **RENACH:**043.404.810-90/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5343, **Condutor:**Lucian gomes da silva, **RENACH:**046.218.696-02/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes; Nº 5344, **Condutor:**Leandro cabral de lima, **RENACH:**048.239.533-06/PE, **Prazo de Penalidade:**12(doze)meses; Nº 5345, **Condutor:**Guilherme rodrigo marques campelo, **RENACH:**048.438.915-67/PE, **Prazo de Penalidade:**1(um)mes;

SÉRGIO DE BARROS LINS

Diretor de Engenharia de Trânsito – DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº. 317 DE 26 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº.

025/2022, instaurado através da Portaria FUNASE nº 257/2022, de 02/05/2022, publicada no DOE em 03/05/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias**, com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea “a” da Lei Estadual nº 14.547/2011, à servidora Sra. **THAIS HOFMAN DAS CHAGAS**, matrícula n.º **41.464-6**;

Art. 2º. Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 843/2022 de 20.05.2022

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2022, o prazo de posse do concursado JOSÉ SORIANO LISBOA FILHO, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UE nº 045/2017, de 14.06.2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeado pela PORTARIA 613/2022, de 19.04.2022, Publicada no D.O.E em 20.04.2022, para provimento de cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - COMPLEXO HOSPITALAR, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

PORTARIA Nº 844/2022 de 20.05.2022

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2022, o prazo de posse da concursada NATÁLIA CAVALCANTI CARNEIRO DE ALMEIDA, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeada pela PORTARIA 613/2022, de 19.04.2022, Publicada no D.O.E em 20.04.2022, para provimento de cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - COMPLEXO HOSPITALAR, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

Proª. Dra. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Convênio Nº 31/2022. Cooperação Téc. e financeira, apoio ao projeto AGRINDÚSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS A BASE DE MANDIOCA DE MOREILÂNDIA, a ser realizado no período de maio de 2022 a setembro de 2022; **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA SERRA DO CATOLE – APASC. CNPJ: 03.386.039/0001-87. Valor da Concedente: **R\$ 105.010,18.** Conveniente: **R\$ 15.753,02. Total: R\$ 120.763,20.** Vigência: 24.05.2022 a 31.12.2022. **Convênio Nº 32/2022.** Cooperação Téc. e financeira, apoio ao projeto IMPLANTAÇÃO DO TRATAMENTO DE EFLUENTES NO ABATEDOURO DE RAJADA, a ser realizado no período de maio de 2022 a outubro de 2022. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE RAJADA - ASCOPRAJ. CNPJ: 35.444.165/0001-37. Valor da Concedente: **R\$ 99.990,00.** Conveniente: **R\$ 22.151,22 Total: R\$ 11.700,00.** Vigência: 24.05.2022 a 30.01.2023.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 036/CPL/2022. Modalidade: Procedimento de Licitação Eletrônica nº 022/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra civil para recuperação e ampliação do pátio de feiras de frutas e verduras do município de Surubim/PE. **Início de acolhimento de Propostas:** 30.05.2022. **Limite de acolhimento de Propostas:** 20.06.2022, às 9h45. **Data e hora da Disputa:** dia 20.06.2022, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30.06.2022, no site da disputa. **Luiz Bezerra de Souza Filho**, Coordenador(a) da Disputa e Presidente da CPL.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2022.PE.016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO VILA DOS REMÉDIOS, NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA-PE. **Valor máximo aceitável: R\$ 1.849.579,45. Entrega das Propostas até: 13/06/2022, às 10:00h. Início da Disputa: 13/06/2022, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.noronha.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 26/05/2022. Lídia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2022, Sanitrat Proteção Ambiental Eireli, CNPJ/JMF 07.400.355/0001-17. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 meses. Valor R\$ 24.021,72. Vigência: 27/07/2022 a 30/09/2022. Data de assinatura: 24/05/2022.

Aditivo 004 ao Contrato de Adesão 003.2020.062.DEFN.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada Maxifrota Serviços de Manutenção de Frotas Ltda. Contratante aderente: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN. Objeto: Acréscimo de serviços especificados e detalhados no Adendo I, parte integrante do Aditivo. Valor R\$ 94.517,40. Vigência: 25/05/2022 a 21/09/2022. Data de assinatura: 25/05/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS – Diretor Administrativo e Financeiro.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - Processo Licitatório Nº 013/2019- CELOSE; Contratada: **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ/JMF Nº 13.923.606/0001-40;** 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 19/05/2022 a 16/10/2022; Data da assinatura: 17 de maio de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA – Diretor Presidente.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DA VENCEDORA DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso de Limoeiro a Cedro, no Estado de Pernambuco. Empresa Vencedora: **CONSÓRCIO NOVO RUMO**, constituído pelas empresas SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.514.128/0001-36, ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.204.246/0001-61 e MORIÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.008.596/0001-49, sob a liderança da primeira. Valor Proposta: **R\$ 7.070.984,99 (sete milhões setenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).** Prazo para intenção de Recurso: **01 (um) dia útil.** Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DA VENCEDORA DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de execução de obras de recapeamento asfáltico do Distrito de Lagoa de Pedra até Casinhas, no Município de Surubim, no Estado de Pernambuco. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001-02.** Valor Proposta: **R\$ 2.279.812,96 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos).** Prazo para Recurso: **01 (um) dia útil.** Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE

Aviso de Abertura-Processo Licitatório nº 035/2022. Comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem de diversas ruas no município de Escada, no Estado de Pernambuco, que será processada conforme Lei nº 13.303/2016. Edital e Anexos: Podem ser obtidos através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Data da abertura: **27/06/2022 às 9:00h.** Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone 81 3182-7555. Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

Aviso de Abertura-Processo Licitatório nº 036/2022. Comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico na rua Floresta e rua do Sol no Distrito de Santo André na Zona Rural do Município de Tamarandé, no Estado de Pernambuco, que será processada conforme Lei nº 13.303/2016. Edital e Anexos: Podem ser obtidos através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Data da abertura: **27/06/2022 às 11:00h.** Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone 81 3182-7555. Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

Aviso de Abertura-Processo Licitatório nº 037/2022. Comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico na rua Capitão Egídio de Barros, Av. Joaquim Pereira dos Santos e rua Pedro Sátiro de Oliveira, no Município de São João, no Estado de Pernambuco, que será processada conforme Lei nº 13.303/2016. Edital e Anexos: Podem ser obtidos através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Data da abertura: **30/06/2022 às 9:00h.** Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone 81 3182-7555. Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

Aviso de Abertura-Processo Licitatório nº 038/2022. Comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização na implantação do binário de acesso viário ao Polo Atacadista de Confecções do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco, que será processada conforme Lei nº 13.303/2016. Edital e Anexos: Podem ser obtidos através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Data da abertura: **30/06/2022 às 11:00h.** Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone 81 3182-7555. Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

Aviso de Abertura-Processo Licitatório nº 039/2022. Comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico no 1º Acesso pela BR 408 ao Município de Aliança, no Estado de Pernambuco, que será processada conforme Lei nº 13.303/2016. Edital e Anexos: Podem ser obtidos através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Data da abertura: **04/07/2022 às 10:00h.** Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone 81 3182-7555. Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

Aviso de Abertura-Processo Licitatório nº 040/2022. Comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso ao Distrito de Rosarinho no Município de Paudalho, no Estado de Pernambuco, que será processada conforme Lei nº 13.303/2016. Edital e Anexos: Podem ser obtidos através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Data da abertura: **04/07/2022 às 10:00h.** Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone 81 3182-7555. Recife, 26 de maio de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato PRE 024.22, (PL Nº 080/2022, IL Inexigibilidade 013/2022, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA - 10.798.130/0001-75. Objeto: PATROCÍNIO para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "SOCIAL 1 EXPERIENCE". Valor: R\$30.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 24/05/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Contrato PRE 026.22, (PL Nº 075/2022, DL Dispensa de licitação 043/2022, Lei n. 13.303/16, art. 29.). Contratado: RCM BORDADOS & CIA EIRELI - 26.757.154/0001-16. Objeto: Aquisição de BONÉS PERSONALIZADOS. Valor: R\$9.000,00. Prazo de Vigência: 3 meses, contados da Assinatura e Prazo de Execução/Fornecimento: 30 dias, contados da AC. Data de Assinatura: 23/05/2022. Danilo Moraes - Coord Qualidade Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Contrato PRE 025.22, (PL Nº 086/2022, IL Inexigibilidade 015/2022, Lei n. 13.303/16, art. 30.). Contratado: SERRAMBI VIAGENS E TURISMO LTDA - 12.012.159/0001-05. Objeto: PATROCÍNIO para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "TREM DO FORRÓ". Valor: R\$20.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 24/05/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Eduardo Reis – Supervisor Jurídico

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. COMPESA 211/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0320/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE BOMBEIRO CIVIL PARA CUMPRIR UMA ESCALA 12X36 DIURNO DE SEGUNDA-FEIRA AO SÁBADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM ATRIBUIÇÃO NO MÍNIMO CLASSE II (CONFORME ABNT NBR 14608), MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPESA. Abertura: 22/06/2022 às 10:00h. Disputa: 22/06/2022 às 14:00h. Edital disponível 30/05/2022. **Maria Estér de Carvalho Pedrosa – Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO. COMPESA 221/2022 CSL PROCESSO Nº 0485/2022 - AQUISIÇÃO DE PO DE PEDRA E LAJOTA LISA PARA AGRESTE, SERTÃO E MATAS DE PERNAMBUCO. Abertura: 06/06/2022 às 09:00h. Disputa: 06/06/2022 às 10:00h. Edital disponível 27/05/2022. **Ana Carolina Andrade de Santana – Agente de Licitação. LICITAÇÃO. COMPESA 228/2022 CPL PROCESSO Nº 0498/2022 - IMPLANTAÇÃO DO SAA DA PRAIA DE GRAVATÁ EM SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE. Abertura: 20/06/2022 às 10:00h. Disputa: 20/06/2022 às 15:00h. Edital disponível 27/05/2022. LICITAÇÃO. COMPESA 229/2022 CPL PROCESSO Nº 0470/2022 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ELEVATÓRIAS E EMISSÁRIOS DE ESGOTO 1,5A, 1,8 E 1,9, RAMAIS E REDES COLETORAS DAS UCS 81, 82-1, 82-2 E 86 DO SES BOA VIAGEM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE. Abertura: 03/08/2022 às 10:00h. Disputa: 03/08/2022 às 15:00h. Edital disponível 27/05/2022. **Sheyla Cristine de Lima Costa - Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO

GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-CP PROCESSO Nº 018/2022-CP

OBJETO/NATUREZA: SERVI

- ENTR. VPE 052. Diante da ausência de recurso contra o julgamento da proposta de preço, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 00.507.949/0001-82**, no valor de **R\$ 1.286.363,21 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, firmada pela autoridade competente. Recife/PE 26.05.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ENTEL/CIRNE **PROC. SEI Nº** 0030600036.003596/2021-81 **CONTRATO N.º** 030/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização da execução das obras de restauração do pavimento da Rod. PE-365, Trecho: Entr. BR-232 (Serra Talhada) / Entr. PE-350 (Triunfo), com extensão de 32,46 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 420 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 1.527.607,36 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2045 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** J. I. ÁVILA ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600020.001432/2022-70 **CONTRATO N.º** 039/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração da vistoria, diagnósticos de patologias existentes e elaboração do projeto executivo de reforço e recuperação estrutural do elevador da Serra das Russas, localizado na Rod. BE-232/PE, Município de Pombos/PE **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 22.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2045 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600020.003324/2021-51 **CONTRATO N.º** 040/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação e pavimentação das Rodovias VPE – 187, Trecho: Entr. PE-160 (Santa Cruz do Capibaribe) – Pará, com extensão de 25,17 KM e VPE-189, Trecho: Gamelina – Pindurão (Divisa PE/PB, com extensão de 9,97 KM, perfazendo uma extensão total de 35,14 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 140 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 280 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 785.282,86 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4134.8164 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE- ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA **PROC. DER Nº** 1767/2012 **CONTRATO N.º** 057/2021 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovação da planilha de adequação contratual envolvendo, acréscimos e inclusão de novos itens de serviços e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 2.460.392,59, correspondendo a um reflexo financeiro de 13,46%, passando o valor de contrato para R\$ 20.730.392,44 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0878 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600003.001844/2022-18 **PROC. DER Nº** 1767/2012 **CONTRATO N.º** 057/2021 **TERMO ADITIVO:** SEGUNDO **OBJETO:** Aprovação do reequilíbrio econômico-financeiro do pelo o período de 01/11/2021 a 28/02/2022 **VALOR:** R\$ 452.918,05 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0878 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. DER Nº** 0811/2012 **PROC. SEI Nº** 0030600036.002378/2021-20 **CONTRATO N.º** 027/2021 **TERMO ADITIVO:** QUINTO **OBJETO:** Aprovação da planilha de adequação contratual envolvendo, acréscimos e inclusão de novos itens de serviços e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 4.259.282,88, correspondendo a um reflexo financeiro de 24,97%, passando o valor de contrato para R\$ 21.311.468,40 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0618 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600020.004015/2021-86 **CONTRATO N.º** 042/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para revisão, atualização e complementação do projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da variante da barragem da Usina de Serro Azul, localizada na PE-103, com uma extensão de 16,09 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 440.297,56 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4134.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022 Recife, 26 de maio de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 043/22.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DE 25.05.2022 REFERENTE A INEX.055.2022 - PE 0033.2022.CPL-II.IN.006.DETRA, ONDE SE LÊ R\$ 46.884,82 CONSIDERAR R\$ 46.844,42 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Recife, 26 de MAIO de 2022. MARTA ROSA RABELO LOQUINGEM – PRESIDENTE CPL II/DETRAN-PE.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO

CT n.º 072/2022 Promotora: EBS FEIRAS & EDITORA LTDA; CNPJ: 05.389.397/0001-79; Objeto: “Contratação da empresa para participação no evento “20º ebs - evento business show - feira da indústria dos eventos corporativos, incentivos, congressos, feiras e treinamentos & desenvolvimento”. **Valor Global: R\$ 11.400,00** Vigência: 90 dias, a partir de 26/05/2022. **Olinda, 27/05/22. Antonio P. N. Baptista. Diretor Presidente.**

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI e ADLIM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, passando a vigência ser de 07/05/2022 a 06/05/2023 e reajuste, passando o valor global do contrato para R\$ 63.701,16 (sessenta e três mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos). Data da assinatura 06/05/2022.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL n.º 0018.2022.CEL3.PE.0013.FUNASE - Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, nos poços artesanais e equipamento de bombeamento das Unidades da FUNASE**, conforme as condições e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos., no valor total estimado de **R\$ 787.600,0020**. Abertura das propostas: 09/06/2022 às 09h30min. Início de disputa: 09/06/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br, www.funase.pe.gov.br ou www.licitações.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3184-5437, no horário de 08h às 16h ou pelo email: cel@funase.pe.gov.br. Recife, 26 de Maio de 2022. **Adriana Beltrão Burgos – Pregoeira.**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

Proc. n.º 0017.2022.CEL 3 .PE.0012.FUNASE

SEI Nº 0040200060.000026/2022-61

A **pregoeira da CPL I ADJUDICA**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja **REGISTRO DE PREGÃO** para Aquisição MATERIAL DE SEGURANÇA - **ALGEMAS para atender às demandas das Unidades da FUNASE**, visando atender demandas das Unidades da FUNASE, discriminadas no Termo de Referência (TR), por um período de 12 meses em favor da licitante: **TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 34.717.131/0001-06**, para o ITEM: 01; no valor total de **R\$ 18.900,00**. Concomitantemente, a Presidente da FUNASE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **Adriana Beltrão Burgos – Pregoeira da Comissão Especial de Licitação CEL3. Nadja Maria Alencar Vidal Pires – Diretora Presidente da FUNASE.** Recife, 26 de Maio de 2022.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II, torna público Abertura dos Pregões Eletrônicos. PEL 0009.2022.CPLII.PE.0008. HEMOPE. Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças e Insumos, em 04 (quatro) Elevadores, sendo: 01 (um) tipo maca com capacidade de 1050 Kg, 01 (um) para transporte de pessoas com capacidade de 600 Kg, 01 (um) Monta Carga com capacidade de 100 Kg, da marca Atlas Schindler (03) e 01 (um) para Transporte de Pessoas com capacidade de 750 Kg da marca Basic(01), por um período de 12 (doze) meses, com cotas Exclusivas para ME, EPP e MEI. Início Acolhimento propostas: 30/05/2022 às 09h; Abertura: 10/06/2022 às 9:30h e Disputa: 10/06/2022 às 10h. Valor estimado 36.544,00. PEL 0013.2022.CPLII.PE.0010. HEMOPE. Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em 06 (Seis) Grupos Geradores de Energia Elétrica como, a seguir: Hemocentro Coordenador Recife (dois), Almoxarifado Central (um), Agência Transfusional Regional de Limoeiro (um), Hemocentro Caruaru (um) e Hemocentro Serra Talhada (um), com cotas Exclusivas para ME, EPP e MEI. Início Acolhimento propostas: 30/05/2022 às 09h; Abertura: 09/06/2022 às 9:30h e Disputa: 09/06/2022 às 10h. Valor estimado 55.159,99. Editais no site: www.peintegrado.pe.gov.br, horário de Brasília. Contato CPLII – Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5º andar- Recife-PE, Fone (81)3182-4930, cp2@hemope.pe.gov.br- Recife, 26/05/2022. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001.2022 ao Contrato n.º 004/2021. Referente a prorrogação por mais 12 meses do serviço de manutenção e reposição de peças dos elevadores FUNARPE e MUTRE. Contratante: **MASTER LTDA.** CNPJ: 03.193.254/0001-61. Valor R\$ 10.631,88 Recife, 26/05/2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Diretor Presidente da FUNARPE.

ONDE SE LÊ:
Valor R\$ 9.660,00

LEIA-SE:
Valor R\$ 10.631,88

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 003.2022 ao Contrato n.º 180/2019. Referente a prorrogação por mais 12 meses, do serviço de Locação de veículos para atender as necessidades de Gestão do FUNCULTURA - FUNARPE. Contratante: **CS BRASIL FROTAS S.A.** CNPJ: 27.595.780/0001-16. Valor R\$ 38.400,00 Recife, 26/05/2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Diretor Presidente da FUNARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE INTEGRADO Nº 0057.2022.CPL II.PE.0010.FUNARPE Processo Licitatório Nº 0057/2022. Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. CPL II. O presente certame tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de locação de salas climatizadas com internet com o intuito de realização das análises de projetos de editais do Funcultura Geral, Música , Audiovisual e Microprojetos, na cidade de Olinda, Recife ou Jaboatão dos Guararapes, para atender as necessidades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNARPE.. Valor máximo estimado: **R\$187.449,9837**. Entrega

de Propostas até **09/06/2022**, às 10:00h. Abertura das Propostas: **09/06/2022**, às **10:01h**. Início da Disputa de Preços: **09/06/2022**, às **10:30h** (Horário de Brasília). Retirada do Edital e anexos: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 27 de maio de 2022. Silvano Lopes Vila Nova/Pregoeiro CPL II – FUNDARPE.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2921.2021.CPL.HR.PE.0097.HR Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos INSUMOS DE USO HOSPITALAR (MATERIAL DE DESINFECÇÃO E OUTROS), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 1.384.222.0300. Entrega de proposta: até 09.06.2022 às 08h. Abertura das propostas: 09.06.2022 às 08h30 min. Início da disputa: 09.06.2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o “download” no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 26/05/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR. (***)

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2822.2021.CPL.HR.PE.0092.HR Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração e do Hospital Agamenon Magalhães. Valor: R\$ 3.079.483,3257. Entrega de proposta: até 10.06.2022 às 08h. Abertura das propostas: 10.06.2022 às 08h30 min. Início da disputa: 10.06.2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o “download” no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 26/05/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR. (***)

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0136.2021.CCPL-E-X.PE.0121.SAD **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo de serviços ao Contrato de Adesão Nº 001.2021.ITERPE.001** ao Contrato **Mater Nº 001/SAD/SEADM/2022, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo, assim como, proceder a especificação da Dotação Orçamentária correspondente. CONTRATO Nº 001.2022.ITERPE.001** AO CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2022 **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração de Pernambuco. **CONTRATANTE ADERENTE:** Instituto de Terras e Reforma Agrária de Pernambuco. **CONTRATADO:** Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. **CNPJ:** 27.284.516/0001-61 **TERMO ADITIVO nº 001 VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 15/03/2023 **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 97.300,00 **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022 **RECIFE, 26/05/2022 - HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA – DIRETOR-PRESIDENTE.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ. Objeto: Doação a título gratuito de bens móveis, conforme relatório de Bens Móveis Inservíveis nº 01/2022. Data da assinatura: 26/05/2022.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2019 - BANCO BRADESCO S.A. Objeto: prorrogação e reajuste ref. a prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, constantes nas guias de recolhimento, fornecidas aos usuários para pagamento do registro dos atos das empresas mercantis e atividades afins, destinados à JUCEPE. Vigência: 15/05/2022 a 14/05/2023. Valor mensal: R\$ 3.952,10 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Nota de Empenho Nº 2022NE000157, de 31/03/2022. Gestor: João Damasceno.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processo no INC. IV, ART 24. Lei Fed. nº 8.666/93- Proc. 0289.2022.CPLII.DL.0205.DASIS: Obj.- Contratação emerg. de empresa p/exame tipo: Foundation one liquid p/ paciente deste Sismepe; Firma vencedora: Diagam diagnósticos por imagem ltda CNPJ 04.907130/0001-63 valor R\$ 14.000,00; Recife, 26 de maio 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 2022, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA: CT 047/2022 - FAIRMED MEDICINA HUMANA LTDA – CNPJ 41.089.627/0001-48, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. Recife, 27/MAI/2022. Cel QOPM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor da DASIS.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Proc. 0019.2022.CPL.PE.0007.PGE-PE - Renovações das 8 (oito) Licenças Veeam Standard - 3 anos, por Socket, para a Procuradoria Geral do Estado de

Pernambuco (PGE-PE), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor Total = R\$ **80.215,68**. Propostas: de 27/05/2022 até as 08h00 de 09/06/2022. Aberturas de propostas: a partir das 08h00 de 09/06/2022. Sessão inicial: às 09h00 de 09/06/2022 (horas de Brasília). Edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br ou por cp@pge.pe.gov.br. Informações: 81-3181.8505. Recife, 26 de maio de 2022. Hélmiton Cunha - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP/SAD, Turma 1, designada por meio das Portarias SAD nº 555, de 18/02/2017, nº 387, de 20/02/2018, e nº 928, de 28/04/2021, responsável pelo processamento do PAAP nº 032/2021-CPAAP, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002; no Decreto nº 32.539/2008 e no Decreto nº 42.191/2015, considerando terem restado infrutíferas as tentativas de intimação da Impugnada através de emails enviados, bem como por via postal com Aviso de Recebimento (23904366 e 24414730), vem, por meio do presente Edital, INTIMAR o representante legal da empresa WELLINGTON JOSÉ LEAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.927.314/0001-20, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentação de eventual recurso administrativo contra a decisão que determinou-lhe à Aplicação de Penalidade de 01 (um) mês de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos eletrônicos, cujo teor pode ser obtido através do email: cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Findo o prazo recursal, o Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação da Impugnada, cabendo a esta Comissão realizar o envio do Termo de Constituição do Crédito Não Tributário -TCC à Procuradoria Geral do Estado para proceder à Inscrição em Dívida Ativa e, se for o caso, promover à Ação de Execução Fiscal correspondente. Recife, 20 de maio de 2022. Ana Cláudia Vaz de A. F. Maia. Presidente da CPAAP/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 0073.2022.CCPL-E-III.PE.0049.SAD.SERES

Em razão de conveniência e oportunidade, comunicamos que a sessão para início da disputa cujo objeto é a Fornecimento de Quadriciclo 4x4 em atendimento às necessidades da unidade prisional Itaquitinga 2 – Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), valor estimado em R\$ 47.405,7525 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais, setenta e cinco centavos aproximadamente), marcada para o dia 26/05/2022 às 09:15 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 31/05/2022 às 09:15 horas (horário de Brasília). Wagner Lima. Pregoeiro da CCPL E III.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO GGOL/CCPLE I

PROCESSO: Nº 0081.2022.CCPL-E-XI.PE.0055.SAD

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para fornecimento e implantação de uma solução de Rede Colaborativa Corporativa para modernização da Comunicação Interna, Gerenciamento de Atividades e Projetos dos servidores públicos e Gestão da Informação Técnica Operacional do Governo do Estado de Pernambuco, incluindo o licenciamento do software, serviços de suporte técnico e atualização, implantação e operação assistida e manutenção evolutiva e corretiva, visando atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Valor estimado: R\$ 9.105.240,00 (nove milhões, cento e cinco mil e duzentos e quarenta reais). Entrega das Propostas até 10/06/2022, às 09:50h; Início da Disputa: 10/06/2022, às 10:00h (Horários de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.sei.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Deborah Melo, Presidente/Pregoeira em exercício da CCPL E I.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGGOL/ CCPL E I

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0049.2022.CCPL-E-I.

PE.0033.SAD.PMPE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de caminhonetes adaptadas para transporte coletivo dos policiais militares e traslado de cães, com vistas a atender às necessidades da Companhia Independente de Policiamento com Cães-CIPCÃES/ PMPE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: **R\$ 1.694.000,00** (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil reais). Entrega das propostas: até 09/06/2022 às 10h00. Início disputa: 09/06/2022 às 10h15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, Pregoeira I.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018. Processo nº 32/2017. Pregão Eletrônico nº **19/2017**. Prorrogação da vigência do contrato. Contratado: Proar Arcondicionado LTDA ME, CNPJ/ MF nº 02.970.197/0001-17. Gestor do Órgão: Gustavo Figueiredo Queiroz Monteiro.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018. Processo nº 32/2017. Pregão Eletrônico nº **19/2017**. Prorrogação da vigência do contrato. Contratado: Proar Arcondicionado LTDA ME, CNPJ/ MF nº 02.970.197/0001-17. Vigência: 17/04/2022 à 16/04/2023. Gestor do Órgão: Adilson Gomes da Silva Filho.

CASA MILITAR**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP nº 001/2022 (2ª Pub.): Objeto: Registro de preço para aquisição eventual de até 8.000 (oitto mil) KIT'S DE LIMPEZA, sob o regime de fornecimento parcelado; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 24/02/2022. **Empresa:** AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA; **CNPJ** nº 43.551.486/0001-69. **Valor da Ata:** R\$ 400.000,00.

ARP nº 012/2022: Objeto: Locação eventual de veículos, do tipo CAMINHÕES, com motorista, sob o regime de diárias; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 26/05/2022. **Empresa:** ABS Transportes e Turismo LTDA; **CNPJ** nº 02.355.633/0001-48. **Valor da Ata:** R\$ 366.421,19. Recife, 26 de maio de 2022-Cel PM - Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

CASA MILITAR**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 0022.2022.CPL II.PE.0010.CAMIL.DEF-CIVIL - Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual de TRAVESSEIROS, a fim de atender demanda da SEDEC/CAMIL. Após o processamento do certame, comunica-se a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 12.028.801/0001-44 para os itens 1, 2, 3 e 4. Recife-PE, em 24/05/22. Leonardo Rodrigues dos Santos TC BM – Secretário da SEDEC/CAMIL.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Termo de Rerratificação ao Contrato nº027/2022- GAB/SDS; OBJETO: Rerratificação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; **Onde se lê:** "...inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, **leia-se:** "...inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.960.040/0001-00..."; **CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA; **ORIGEM:** ARP nº 004/2021 - SIRH, PL nº 044/2021 – CPL II/SIRH, PE nº 007/2021, PROC. PE-INTEGRADO 0035.2021.CPL II.PE.0007.SETRA Recife-PE, 26MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 007/2022-GAB/SDS; ORIGEM: PL 007.2022.CPL-I.PE0007.DAG-SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual de consumíveis para instrumentação analítica, para os cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico; **VALOR TOTAL:** R\$640.405,92; **COMPROMISSADAS:** BRASIL MÉDICO LABORATORIAL EIRELI-EPP; LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA E PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 26MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2020-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato mater, pelo período de 01/06/2022 a 31/12/2022, bem como o prazo de execução contratual de 31/12/2021 a 30/11/2022. 1.2 O acréscimo de 12,81% ao valor total do contrato, o que representa o aditivo de 22,22% relativamente ao item 2; **VALOR TOTAL:** R\$620.000,00 **CONTRATADA:** MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. **EMPENHO:** 2022NE000388 de 12/04/2022. **ORIGEM:** PL Nº55/000.976/218-MS, PE Nº001/2019. Recife-PE, 26MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO - CONTRATOS**

CT nº 004/2022. Processo nº 09270300 Pregão Eletrônico nº 20210026/SOIHIDRA. ARP nº 00436/2022. Contratante: SDA.

Contratada: Hidrogeo Projetos e Serviços Eireli. Objeto: Prestação de Serviços de Locação, Perfuração, testes de Bombeamento com Análise Físico-Química e bacteriológica em Poços Tubulares Profundos em comunidades difusas da Zona Rural dos Municípios do Estado de Pernambuco. Valor Global: R\$ 6.874.500,00 (seis milhões oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Nota de Empenho: 2022NE000363, 2022NE000372, 2022NE000384, 2022NE000383, 2022NE000382, 2022NE000363, 2022NE000380, 2022NE000379, 2022NE000378, 2022NE000377, 2022NE000376, 2022NE000375, 2022NE000374, 2022NE000358, 2022NE000359, 2022NE000360, 2022NE000361, 2022NE000362. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 18/05/2022.

CT nº 016/2022. Processo nº 0044/2021 Pregão Eletrônico nº 0008/2021. Contratante: SDA. Contratada: LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de 08 (oito) Roçadeiras. Nota de Empenho: 2022NE000367. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 20/05/2022.

CT nº 017/2022. Processo nº 0044/2021 Pregão Eletrônico nº 0008/2021. Contratante: SDA. Contratada: ASUS INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (duas) grades aradoras. Nota de Empenho: 2022NE000403. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 20/05/2022.

CT nº 013/2022. Processo nº 0044/2021 Pregão Eletrônico nº 0008/2021. Contratante: SDA. Contratada: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de 11 (onze) tratores agrícolas, 4x4, a diesel. Nota de Empenho: 2022NE000371, 2022NE000390, 2022NE000393, 2022NE000397, 2022NE000370, 2022NE000366, 2022NE000357, 2022NE000314, 2022NE000311.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 20/05/2022.

CT nº 014/2022. Processo nº 0044/2021 Pregão Eletrônico nº 0008/2021. Contratante: SDA. Contratada: RECIFE AGRICOLA EIRELI. Objeto: Aquisição de 15 (quinze) ensiladeiras e 05 (cinco) Roçadeiras. Nota de Empenho: 2022NE000402, 2022NE000356, 2022NE000389, 2022NE000396, 2022NE000313, 2022NE000369, 2022NE000392. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 20/05/2022.

CT nº 015/2022. Processo nº 0044/2021 Pregão Eletrônico nº 0008/2021. Contratante: SDA. Contratada: H. L. R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS. Objeto: Aquisição de 08 (oito) Roçadeiras. Nota de Empenho: 2022NE000312, 2022NE000368, 2022NE000365, 2022NE000312, 2022NE000394, 2022NE000387, 2022NE000391. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 20/05/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contrato nº 008/2022. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento de Pernambuco. Contratada: ACM TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.753.399/0001-38. Objeto: prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial. Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Valor mensal: R\$ 4.887,45. Recife, 26/05/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Estado de Pernambuco, através da SEDUH. **CONTRATADA:** CPTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.933/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antispware (antimalware) com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/PE. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Celebração: 02/05/2022. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA.** GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO: “Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços unitários, para Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução Das Obras De Pavimentação Em Várias Ruas No Município De Itamaracá-PE”. **SESSÃO INICIAL: 15/06/2022, às 11h00. Valor Estimado: R\$ 810.183,66.** LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.peintegrado.pe.gov.br/ww.peintegrado.pe.gov.br/cpl@seduh.pe.gov.br/cpl@seduh.pe.gov.br/Recife, 25/05/2022. François Mitterrand Cabral da Silva, Presidente da CPL – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2022. CONTRATANTE: Estado de Pernambuco, através da SEDUH. **CONTRATADA:** DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.602.789/0001-01. **OBJETO:** contratação de empresa(s) visando ao fornecimento de microcomputadores, monitores e notebooks, com garantia de 48 meses on-site, e webcams, com garantia de 12 meses tipo balcão, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/PE. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura. Celebração: 17/05/2022. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA.** GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PL Nº004/2022, CPL - TP Nº 001/2022. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (NAS RUAS, RUA NATIEL VALGUEIRO DE BARROS, RUA JOSÉ CIRILO E TRAV. MARIA EMÍLIA CLEMENTE) NO MUNICÍPIO DE FLORESTA / PE”. A CPL da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADAS:** 1) ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.005.716/0001-03, 2) VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº: 28.796.562/0001-02; 3) EWG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 03.792.129/0001-78; 4) S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (Nome fantasia da ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI), CNPJ: 10.704.604/0001-72; 5) SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.417.792/0001-09; 6) VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.945.413/0001-56; 7) DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL, CNPJ: 19.367.352/0001-08.

INABILITADAS: Não houve. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail cpl@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 06/06/2022, às 11h00**, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife. Recife/PE, 25/05/2022. François Mitterrand Cabral da Silva, Presidente da CPL - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL III AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, CELIII – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE: RUA 1º DE MAIO - TRECHO 02, 1º TRAVESSA 1º DE MAIO, RUA BENEDITO A. PINHEIRO, RUA BOA VISTA, RUA DA ALEGRIA E RUA MIGUEL ARRAES, RUA DA SAUDADE 01, RUA DA SAUDADE 02, RUA DA SAUDADE 03, RUA DEOLINDA MOURA, RUA GABRIEL PEREIRA DA SILVA, RUA HENRIQUE V. MOURA, RUA JOSÉ AUGUSTO BARBOSA, RUA SEVERINO FERREIRA, RUA SEVERINO FONTES (COMPLEMENTO)”. **SESSÃO INICIAL: 15/06/2022, às 09h00. Valor Estimado: R\$ 2.121.376,63.** LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou na sala da GGLIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (81) 3181-3311 ou pelo e-mail cel3@seduh.pe.gov.br, mediante entrega de um CD-R/DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 26/05/2022. Jefferson Gomes Lopes, Presidente da CELIII – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PL Nº 001/2022, CEL III – CC Nº 001/2022 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ENSEADA DOS CORAIS NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE”. A CEL III torna público o **RESULTADO FINAL** da LICITAÇÃO, considerando que a Autoridade Competente procedeu com a **HOMOLOGAÇÃO** do processo em comento, bem como, com a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em favor da licitante: CONCREPOXI (CNPJ: 08.064.693/0001-98), **com preço global de R\$ 1.218.798,84.** Recife, 26/05/2022. Jefferson Gomes Lopes, Presidente da CEL III/GGLIC/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PL Nº 002/2022, CEL III – CC Nº 002/2022 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PONTE DOS CARVALHOS NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE”. A CEL III torna público o **RESULTADO FINAL** da LICITAÇÃO, considerando que a Autoridade Competente procedeu com a **HOMOLOGAÇÃO** do processo em comento, bem como, com a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em favor da licitante: CONCREPOXI (CNPJ: 08.064.693/0001-98), **com preço global de R\$ 1.250.862,74.** Recife, 26/05/2022. Jefferson Gomes Lopes, Presidente da CEL III/GGLIC/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III AVISO DE ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – TOMADA DE REÇOS Nº 002/2022 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DAS RUAS RUA ESTÁCIO GOUVEIA, RUA DOM EXPEDITO LOPES, RUA MARECHAL RONDON, RUA MANOEL CARÍCIO, RUA JOSÉ CAP DE GOUVEIA, PRAÇA DA MATRIZ, TRAVESSA MARECHAL RONDON, RUA OSÓRIO FLORENCIO, RUA PROFESSOR CALAZANS, TRAVESSA MARECHAL RONDON 02 E RUA JETE CARLOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE”. Tendo em vista que a única empresa habilitada no processo supramencionado, JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, renunciou ao direito de recurso administrativo em face do resultado do julgamento de habilitação, a Comissão Especial de Licitação III – CEL III/GGLIC/DESUH decide antecipar a sessão de proposta de preços para 30/05/2022, às 10:00 horas, na sala da GGLIC, térreo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sito à Estrada do Barbalho, 889-A, Iputinga, Recife – PE. Recife, 26 de maio de 2022. Jefferson Gomes Lopes, Presidente CELIII.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, CEL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE”. A CEL I torna público o julgamento da proposta de preços proferida no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADA:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA (CNPJ nº 00.758.756/0001-02); **DECLASSIFICADA: NÃO HOUVE.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, devendo para tanto, ser mantidas gestões com a CEL I mediante contato pelo telefone: (81) 3181-3311 ou através do e-mail: cel@seduh.

pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 26/05/2022. Eduardo De Lima Rodrigues, Presidente da CEL I/GGLIC – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I****AVISO DE SUSPENSÃO**

PL Nº 006/2022, CEL I – TP 004/2022. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VÁRIAS RUAS (RUA C – TRECHO 1, RUA C – TRECHO 2, RUA PERPENDICULAR À RUA C, RUA 04, RUA 05, RUA 06, RUA ANDARAÍ E RUA BARREIRA) NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE”. Comunicamos aos interessados que em virtude de pedido de esclarecimento e pronunciamiento pela área técnica demandante do certame - SEGOA/SEDUH, para tema eminentemente técnico, a CEL I/SEDUH resolve adiar “sine die” o processo licitatório supramencionado. Recife, 26/05/2022. Eduardo De Lima Rodrigues, Presidente da CEL I/GGLIC/SEDUH-PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES CONSULTA PÚBLICA Nº 010/2022**AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

O imóvel deverá apresentar as seguintes características: Localização em Bom Jardim/PE, para construção de Escola Técnica Estadual, a fim de ampliar as ofertas educacionais e contribuir com a qualificação profissional dos municípios e o desenvolvimento da região; deve possuir área total aproximada de 1.912,03m². As propostas devem ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias, para o e-mail: geame.see@gmail.com, Telefone: (81) 31839456. Leonardo Cavalcanti Carneiro Superintendente de Compras.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

CT. Nº 001/2022. CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE. CNPJ nº 18.284.407/0001-53. PL Nº 0142.2021. CPL.III.DL.0071.SEDUC. Realização de concursos públicos. VL.: R\$ 9.733.071,55. Vigência: 18 meses a contar da emissão da ordem de serviço. Ass.: 05/05/2022.

CT. Nº 105/2022. S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ nº 26.889.181/0001-42. PL Nº 010.2021.CPL.HUOC.PE.009.HUOC. Fornecimento de bebedouro elétrico. VL.: R\$ 17.400,00. Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2023. Ass.: 24/05/2022.

CT. Nº 096/2022. MECATEC COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 08.095.573/0001-58. PL Nº 0151.2021.CCPL-XI.PE.0132.SAD. SEDUC. Fornecimento de materiais e componentes eletrônicos. VL.: R\$ 819.999,2080. Vigência: 24/05/2022 a 19/11/2022. Ass.: 24/05/2022.

3.º TA ao CT Nº 011/2020. ACANOR. CNPJ nº 16.937.263/0001-61. a) Acréscimo de aproximadamente 21,71%. b) Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 4 meses, de 01/07/2022 a 30/10/2022. Valor global atualizado: R\$ 2.268.145,72. Ass.: 24/05/2022.

2.º TA ao CT Nº 084/2021. ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 11.436.813/0001-45. Acréscimo de aproximadamente 2,20%. Valor global atualizado: R\$ 2.425.863,48 Ass.: 20/05/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco torna público, para conhecimento dos interessados, que o PL nº 0020.2022.CPL.III-PE.008.SEDUC, com sessão realizada em 10/05/22, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (apartamentos, salas e equipamentos), e serviço de eventos para apoio necessário à realização de Formações Regionais para formadores para implementação do Currículo de Pernambuco do Ensino Médio, a realizar-se no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), foi considerado FRACASSADO, face as empresas não estarem habilitadas para o objeto licitado. Recife, 26 de maio de 2022. Mº das Graças de S. Braga Arruda. Matrícula 088.543-6. Pregoeira da CPL.III/SEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GACE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0062/2020-SEE. CONTRATADA: **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.** CNPJ: nº 18.259.511/0001-98. 10.572.071/00001-12. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência até 19/12/2022 e execução até 19/09/2022. Data de assinatura: 26 de maio de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para contratação de empresa para renovação de 50 (cinquenta) licenças Qlik Sense Enterprise Token e 10 (dez) licenças Qlik Sense Analyzer User, versão mais atual, com suporte por 12 (doze) meses. As empresas especializadas no ramo poderão obter especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail thales.oliveira@sefaz.pe.gov.br, até o dia 30/05/2022. Recife, 26 de Maio de 2020. Thales Siqueira de Oliveira– Supervisão de Informação de Negócios - SUIN.

SECRETARIA DA FAZENDA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 0014.2022.CPL-I. PE.0006.SFAZ-PE**

Serviço. Objeto: formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em execução dos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de diversas marcas e potências, com fornecimento de materiais e insumos, para atender as demandas da SEFAZ-PE em prédios situados na região

metropolitana do Recife e Zona da Mata, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **Valor total estimado:** R\$ 75.318,00. **Propostas até:** 08/06/2022 às 09h. **Início da disputa:** 08/06/2022 às 10h. **Horários de Brasília-DF:** O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informações pelo fone: (81) 3183 5742 ou pelo email odacy.silva@sefaz.pe.gov.br. Recife, 26 de maio de 2022. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO PE INTEGRADO Nº 001/2022
Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – CPLRH

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 50 (cinquenta) sistemas de dessalinização de água do tipo cabinado. **ADJUDICO,** nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe e **HOMOLOGO** o processo, por não vislumbrar nenhuma irregularidade em favor da empresa: ACQUAPURA LTDA EPP, CNPJ: 03.205.589/0001-52, no valor total de R\$ 5.732.218,68 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e deztois reais e sessenta e oito centavos). Simone Rosa da Silva/Secretária Executiva de Recursos Hídricos. Recife, 26 de maio de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação da Rodovia PE-340, trecho: Betânia - Entr. PE-360 (próximo a Airi), ext. 46,2 km no Estado de Pernambuco. **HABILITADO:** 1) JBR Engenharia Ltda; 2) TPF Engenharia Ltda; 3) FUTURE Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva Ltda; 4) Costa Cirne Engenharia Ltda; 5) MKS Engenharia Ltda; 6) PDCA Engenharia Planejamento Desenvolvimento Consultoria e Assessoria Ltda; 7) Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda; 8) Oliveira, Rae e Cia Engenharia Ltda; 9) CONSULTEC – Projetos e Consultoria Ltda; 10) Contécnica Consultoria e Planejamento Eireli; 11) MAIA MELO Engenharia Ltda. **INABILITADO:** Não houve. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 06/06/2022 às 10:00h**, caso não seja interposto recurso administrativo, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE. Recife, 26.05.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação da rodovia PE-560, trecho: Entr. PE-545 (Bodoco) - Sipaúba, com extensão aproximada de 14 km. **Valor máximo aceitável:** R\$ 34.680.441,42. **SESSÃO INICIAL:** 08 de julho de 2022, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br a partir de 08.06.2022. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cp1@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3184-2553. Recife, 26.05.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato de Fornecimento nº 030/2022, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.537.193/0001-78. Objeto: Fornecimento de licenças de uso de softwares Autodesk, a fim de atender às necessidades técnicas da SEINFRA. Valor: R\$ 550.005,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinco reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. Recife, 26/05/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Brasluso Turismo Ltda - EPP, CNPJ nº 09.480.880/0001-15. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no valor contratual inicial passando o valor total do contrato para R\$ 78.840,83 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Recife, 26/05/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de sistema de balizamento noturno e demais auxílios à navegação, alimentados por energia solar e com iluminação no Aeroporto Oscar Laranjeira – PE (SNRU) no Município de Caruaru. No aviso de licitação veiculado em 14.05.2022, **ONDE SE LÊ: “SESSÃO INICIAL:** 10 de junho de 2022”; **LEIA-SE: “SESSÃO INICIAL:** 13 de junho de 2022”. Recife, 26.05.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e restauração das Rodovias Lote 11: **VPE Cercadinho, trecho:** Entr. PE-300 (Manari) - Povoado de Cercadinho, ext. 4,5 km e PE-158, trecho: Entr. BR-104 - Entr. Acesso a Caçado, ext. 49,2 km no Estado de Pernambuco. **HABILITADO:** 1) Costa e Cirne Engenharia Ltda; 2) FUTURE Motion Brasil serviços de engenharia consultiva Ltda; 3) MKS engenharia Ltda; 4) Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda; 5) MAIA MELO Engenharia Ltda; 6) WDS Engenharia Ltda. **INABILITADO:** Não houve. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 06/06/2022 às 14:30h**, caso não seja interposto recurso administrativo, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE. Recife, 26.05.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** ABL Engenharia Comércio e Representação Ltda. CNPJ nº 00.654.704/0001-88. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, prazo de execução até 29/08/2022 e prazo de vigência até 17/10/2022. Recife, 26/05/2022.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2016. Processo Licitatório nº 012/2016-CPL/SECMULHER. Objeto: Prorrogação de prazo. Locadora: JOSIANE D'ARC MARIA DE MORAES. CPF/MF:882.161.284-87. Valor Anual: R\$42.000,00. Vigência: 31/05/2022 à 30/05/2023. Recife, 23/05/2022 - Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PERNAMBUCO – SEPLAG/PE

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.2.532.1/2020. CONTRATADA: **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, CNPJ nº 33.657.248/0001-89. **OBJETO:** Inclusão a subcontratação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para assessoramento técnico no processo licitatório de concessão do Parque Estadual de Dois Irmãos, com **acréscimo no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022. Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 Objeto: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins Econômicos, interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos nos territórios prioritários de atuação desta SPVD com temáticas de prevenção social das criminalidades e violências e redução de riscos e danos sociais e a saúde pelo uso problemático de álcool e outras drogas com ênfase em estratégias de protagonismo juvenil, promoção da saúde, questões de gênero e raça, educação, esportes comunitários, assistência social, LGBTQIA+. Fica **PRORROGADO** o prazo de ANÁLISE das propostas até o dia 06/06/2022. Outras informações: (81) 3182-2067. Recife, 26/05/2022. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TAAO CONTRATO Nº 11/2019. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. CNPJ 10.548.532/0001-11. **OBJETO:** reajuste, prorrogação contratual e acréscimo de 25%, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no carregamento eletrônico de créditos de vale-transporte, englobando cartões novos e recargas, para atender as demandas da Secretaria de Políticas de prevenção à violência às Drogas. Recife, 26/05/2022. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 0692/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2022 - OBJ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (UPAE CARPINA, UPAE ESCADA, UPAE GOIANA, UPAE PALMARES) | V. total est. R\$ 517.280,7495 | Recebimento das Propostas Até: 13/06/2022, às 14h00min | Abertura das Propostas: 13/06/2022, às 14h10 | Início da Disputa 13/06/2022 às 14h20. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 26/05/2022. Lindomar Lopes da Silva - Presidente/Pregoeira CPLC.VI

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO/ CONTRATO/CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2016.CONTRATADO:Hospital do Tricentenário(Hospital Regional Ruy de Barros Correia).CNPJ/MF:10.583.920/0009-90.Objeto:implantação do Serviço de Atenção ao Paciente

com Pé Diabético ou com Feridas complexas, Trombose Venosa Profunda-TVP e outras Vasculopatias.Acréscimo financeiro mensal ao contrato no valor de R\$32.987,68. Valor de repasse mensal:R\$2.650.349,63.Valor da Nota de Empenho:R\$98.963,04(Fonte de recurso Tesouro Estadual). Vigência:25/05/2022 a 18/08/2026.Data da assinatura:25/05/2022. SEI:2300000184.000981/2021-95
CONTRATO Nº59/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médicos Hospitalares Ltda.CNPJ/MF:30.584.194/0001-80.Objeto:fornecimento de 2.050.000 unidades de tiras reagentes. Valor:R\$530.950,00.Vigência:180dias (26/05/2022 a 22/11/2022). Data de assinatura:26/05/2022.SEI: 2300000386.000287/2022-82
CONTRATO Nº62/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Elifa Medicamentos S.A.CNPJ/MF:09.053.134/0009-00.Objeto:fornecimento de 1.071 unidades do medicamento teriparatida 250mcg/ml solução injetável.Valor:R\$2.429.617,05.Vigência:12meses(26/05/2022 a 26/05/2023).Data de assinatura:26/05/2022. SEI:2300000386.000229/2022-59

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº006/2022.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENIENTE:Instituto de Assistência Vale do Una(Hospital Vale do Una).CNPJ/MF:13.296.018/0001-24.Objeto:repasse de recursos financeiros destinados ao Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade(MAC),no valor de R\$1.000.000,00,para o custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial,visando a atenção integral à população usuária do SUS,conforme Plano de Trabalho. Valor Total:R\$1.000.149,50(Fonte de recurso SUS). Vigência:12meses(26/05/2022 a 25/05/2023).Data da assinatura:26/05/2022.SEI:2300000178.000510/2021-66

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº. 003/2022 – TP 002/2022. Referente a Publicação no DOE do dia 26/05/2022, ONDE SE LÊ: Maria Eugênia Araújo de Sá. Presidente/Pregoeira CPLC - I – LEIA-SE: André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco – Recife, 26/05/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC.II
PROC.0533/2022.PREGÃO.0066/2022, OBJ:Aquisição de medicamentos, para atender à Programação dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica dos grupos 1B, 2, Programas Estaduais e Programas Estaduais incorporados por decisão judicial, a serem adquiridos pela SES/PE. Emp.: UNI HOSPITALAR LTDA, ITEM 1 COTA PRINCIPAL 1, no valor unitário para o respectivo Item R\$2,2600 perfazendo o valor global de R\$ 484.092,0000 ;Emp.: BAYER S.A , ITEM 12 COTA PRINCIPAL 3, no valor unitário para o respectivo Item R\$ 837,4000, ITEM 13 COTA RESERVADA 1 no valor unitário para o respectivo Item R\$ 837,4000, perfazendo o valor global de R\$ 1.406.832,0000; Emp: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM 2 COTA RESERVADA 1, no valor unitário para o respectivo Item R\$ 2,2600 perfazendo o valor global de R\$ 161.364,0000 Recife, 26/05/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC.II
PROC. 0532/2022. PREGÃO 0065/2022, OBJETO : Registro de preços para aquisição de para aquisição de medicamentos, para atender à Programação dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica dos grupos 1B, 2, Programas Estaduais e Programas Estaduais incorporados por decisão judicial, a serem adquiridos pela SES/PE | Emp. JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, ITEM 1 - Cota principal -1, no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.439,7100; ITEM 2 - Cota reservada - 1 ,perfazendo o valor global de R\$ 1.439,7100, ITEM 3- Cota principal 2 ,no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.171,5300; ITEM 4- Cota reservada -2 ,no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.171,5300; ITEM 5- Cota principal -3, no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.439,7200; ITEM 6- Cota reservada - 3, no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.439,7200; no valor total para os respectivos itens R\$ 1.591.422,2200 Recife, 26/05/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 0004.2022.CPL.PE.0003/2022.SETEQ Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, visando atender os beneficiários do Projeto Desenvolvimento dos Catadores e Catadores de Pernambuco, Convênio SICONV Nº 782348/2013, firmado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA (União), por intermédio do DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, conforme condições características e quantidades estabelecidas no ANEXO A do Termo de Referência, (Anexo I do Edital). Propostas até: 09/06/2022, às 10 horas (Horário de Brasília). Disputa: 09/06/2022, às 10h30 horas (Horário de Brasília). Edital no end. eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 26/05/2022. Marta Alves Figueiró de Araújo/Pregoeira-CPL/SETEQ

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
CT 021/2022 CTDA: **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI** ; Valor: 276.923,90 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos). **Objeto:** execução da construção da pavimentação em paralelepípedo graníticos no acesso ao sítio guarani e Rua Manuel Robstaine de Alencar, no município de Exu - PE; **Gestor/Fiscal:** Lucas da Silva Santos, matrícula nº 408.734-8; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** Olinda, 25/05/2022; José Carlos de Moraes Guerra – Secretário Executivo de Infraestrutura – SEINFRA/SETUR.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Autorizado conforme Ofício nº 695/2022 – CPF (2811162), datado de 28/03/2022. Processo nº 005/2022 – CPL SETUR – Tomada de Preços nº 004/2022. Obra. HOMOLOGO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL SETUR, referente à Tomada de Preços Nº 004/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, consubstanciado nos termos da correspondente Ata lavrada em 04/05/2022, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DA COHAB NO DISTRITO DE NAZARÉ DO PICO, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, em favor da Empresa: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 14.780.722/0001-10, que ofertou o valor de R\$ 523.508,34 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 26 de maio de 2022. José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE

Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE. **Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009**, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme íntegra do Edital de Leilão nº 001/2022. **Maiores informações e editais na íntegra** poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191 –5291; (81) 9.245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: www.hastaleilao.com.br–Araripina - PE, 16 de Maio de 2022.

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022, SRP 003/2022. Objeto Nat.: Alimentos. Objeto Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado de acordo com a Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 - Local: site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Início das Propostas:27/05/2022 08:00, Limite para Impugnação:06/06/2022 08:00, Limite para Esclarecimentos:06/06/2022 08:00, Limite p/ Recebimento de Propostas:08/06/2022 08:00, Abertura das Propostas:08/06/2022 09:15, MODO DE DISPUTA: ABERTO, BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, VALOR ESTIMADO: R\$1.006.508,52 (UM MILHÃO COM SEIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Referência de tempo: Horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br – ID do processo nº 187750, e no site da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes - MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail: cp1bomconselho@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira. - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima.

Bom Conselho, 27 de maio de 2022.
Franklin S. Tenório
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS.

Processo Licitatório Nº 032/2022 – Tomada de preços Nº 001/2022. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PRAÇA DE EVENTOS NA AV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 287.599,63 (Duzentos e oitenta e sete reais, quinhentos e noventa e nove reais centavos). Recebimento dos envelopes de documentação e propostas, até as 10:00 do dia 13 de junho de 2022, início da sessão de abertura e julgamento da habilitação e das propostas no dia 13 de junho de 2022 às 10:00 hrs. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cp1ferreirospl@gmail.com Ferreiros/PE, 26 de maio de 2022 – Aluízio Galdino Lima – Presidente.

Polícia Militar 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
PORTARIA Nº 6473/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos do Ofício n.º 704/2022 - Gabinete Secretária, datado de 09.05.2022, oriundo da Secretaria de Saúde. Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 308/2022 - AJUR/SAD.

RESOLVE:

I – Exonerar de Ofício, o servidor **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 038.352.684-14, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias.

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipojuca-PE, 19 de maio de 2022.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/PMI-SME/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMI-SME/2022. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMI-SME/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e gerenciamento de veículos tipo ônibus rodoviário, para atender as necessidades do transporte universitário/técnico do Município do Ipojuca, cujos objetos foram ADJUDICADOS a LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.694.924/0001-60 no Lote 01 pelo valor total de R\$ 9.912.133,20. Valor Total Licitado R\$ 9.912.133,20. Ipojuca, 23/05/2022. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação**(**)(**)(**)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 118/PMI/SEINFRA/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2017. CPL. A renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses com termo inicial em 04 de julho de 2021 e termo final em 03 de julho de 2022, a fim de dar continuidade na execução dos serviços contratados; O reajuste no valor de R\$ 454.790,51 no percentual aproximado de 12,95% referente ao período de agosto/2017 a agosto/2020 e supressão de R\$ 555.343,24 sobre o valor inicialmente contratado, de aproximadamente 14,01% ficando o valor atual do contrato em R\$ 3.967.072,93. **CONTRATADO:** DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 01.085.073/0001-96. Ipojuca, 02/07/2021. **GIULIANA LINS CAVALCANTI –** Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (*)

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 118/PMI/SEINFRA/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2017. CPL. O acréscimo no valor de R\$ 52.927,35 no percentual aproximado de 1,34% e a supressão de R\$ 55.009,50 sobre o valor inicialmente contratado, ficando o valor atual do contrato em R\$ 3.964.990,18. **CONTRATADO:** DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 01.085.073/0001-96. Ipojuca, 01/04/2022. **GIULIANA LINS CAVALCANTI –** Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (*) (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - SECULT

A Prefeitura municipal do Ipojuca, por intermédio da Secretaria Especial de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de Chamada Pública para CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRUPOS ARTÍSTICOS LIGADOS ÀS FESTIVIDADES DO MÊS DE JUNHO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, conforme a Lei Municipal n.º 1.990/2020 - Lei do Calendário Oficial, nos segmentos da MÚSICA (trio pé-de-serra) e CULTURA POPULAR (quadrilha junina).Período de Inscrição (presencial): 26/05 à 06/06/2022, Mais informações através do Edital do CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 que encontra-se disponível no Portal da Transparência do município do Ipojuca/PE.(**)(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO(REPUBLICAÇÃO)

Sessão com transmissão por videoconferência pelo link: meet.google.com/xfef-igna-kdj

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/PMI-SEINFRA/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMI-SEINFRA/2022. Contratação de empresa de engenharia consultiva para a elaboração de projeto básico do SAA – Sistema de Abastecimento d'água para os Engenhos: Crauassú, Arimbi, Pindoba, Santa Rosa e Cachoeira, localizados no Município do Ipojuca/PE, acompanhados pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras. **VALOR:** R\$ 234.236,85. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 29/06/2022 às 10h00min, Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada no prédio-sede, Rua Coronel João de Souza Leão, s/nº, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br Portal da transparência/ Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE,26/05/2022. **GIULIANA LINS CAVALCANTI –** Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (**)(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/PMI-SME/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMI-SME/2021.OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tablets Android com Versão 11 ou superior, com tela mínima

de 8 polegadas ou superior, 3GB de memória RAM ou superior e 32 GB de armazenamento interno ou superior, e possuir a função TTS (Text To Speech) para conversão de texto em voz para atendimento de estudantes com Paralisia Cerebral, Autismo e Síndrome de Down, entre outras deficiências de limitações que afetem a capacidade da "fala" matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da rede municipal de ensino do Ipojuca. **JUSTIFICATIVA:** O presente Adiamento decorreu da necessidade de a equipe técnica proceder a uma análise dos questionamentos. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 26/05/2022. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO–** Secretário Municipal de Educação (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Otacílio Ferraz. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA: 14/06/2022. HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R\$ 129.665,82 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos pelo Portal da Transparência do Município <https://itaiba.pe.gov.br/> ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS". Itaiba/PE, 27 de maio de 2022.

Maria Izelma Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO **Processo de Licitação nº. 028/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia visando à execução dos serviços de ampliação e reforma do prédio da Secretaria de Defesa Social e qualificação da praça pública ao lado do prédio da SDS, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Empresa **HABILITADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA –** CNPJ: 42.876.135/0001-65. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 26 de maio de 2022 – Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

Publicações Particulares

COMPANHIA HIDRELÉTICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
NIRE – 2630004250-9
CNPJ – 33.541.368/0001-16

188.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2022, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 188.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE: 1. Novo contrato de concessão para as UHEs abarcadas pela Lei 14.182/2021.

Recife, 27 de maio de 2022.

Elvira Baracuty Cavalcanti Presta
Presidente do Conselho de Administração

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, unidade-filial, localizada na AVENIDA GOVERNADOR MIGUEL ARRARES DE ALENCAR, 1380 - BAIRRO PONTE DOS CARVALHOS - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PERNAMBUCO - CEP: 54.580-875, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.949.528.0020-42, IE nº 1034691-09, atendendo à exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD Diper no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital cuja relação encontra-se detalhada e disponível no seguinte link: www.addiper.pe.gov.br/index.php/33-2022-astra-s-a-industria-e-comercio. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD Diper, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro-Recife - PE. CEP: 52020-220.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.053.134/0001-45

REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral. A Sociedade Empresária **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade anônima, com sede Brasília, Distrito Federal, Interseção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Gama), CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45 e com registro perante a JUCIS-DF sob o NIRE nº 53.300.018.774 ("Companhia"), com sua Filial 13, localizada em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rod. Br-101 Sul, 2220, Módulos 6 e 7 do Galpão 4, Parte A, do Condomínio Logístico Cone Plug & Play 2, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0013-89 e NIRE Nº 2690202572-6, **ESTABELECEM** as normas que regerão sua atividade de Armazém Geral com emissão de *warrant*, da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais e importadas já nacionalizadas nos armazéns, executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando qualquer ato pertinente à armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Primeiro.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Parágrafo Segundo.** Serão realizadas atividades de armazenamento diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Terceiro.** O Armazém Geral poderá receber mercadorias classificadas como perigosas ou de controle especial, portanto deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos de fiscalização e de controle, tão logo seja assinado o Termo de Responsabilidade pelo Armazém Geral. **Artigo 2º.** A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e/ou II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de *warrants* serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2022. **ELFA MEDICAMENTOS S.A. Michael Gordon Findlay** - Diretor Financeiro; **Gabriel de Farias Soares da Silva** - Diretor de Planejamento Estratégico. **MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 - Armazém Geral QUALIFICAÇÃO:** A Sociedade Empresária **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade anônima, com sede Brasília, Distrito Federal, Interseção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Gama), CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45 e com registro perante a JUCIS-DF sob o NIRE nº 53.300.018.774 ("Companhia"), com sua Filial 13, localizada em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rod. Br-101 Sul, 2220, Módulos 6 e 7 do Galpão 4, Parte A, do Condomínio Logístico Cone Plug & Play 2, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0013-89 e NIRE nº 2690202572-6, **declara: FILIAL:** localizada em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rod. Br-101 Sul, 2220, Módulos 6 e 7 do Galpão 4, Parte A, do Condomínio Logístico Cone Plug & Play 2, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0013-89 e NIRE nº 2690202572-6 ("Filial 13"). **CAPITAL:** O capital social da Companhia é de **R\$ 1.067.280.199,70** (um bilhão, sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), não havendo capital destacado para a Filial 13. **CAPACIDADE:** A área de armazenagem do galpão é de 4.983,70 m². **COMODIDADE:** O armazém geral com emissão de *warrant* dispõe de um sistema de climatização e monitoramento de temperatura para atender às exigências e qualidades de cada produto armazenado. Seu estabelecimento está segregado em 4 (quatro) áreas específicas para: (i) recebimento de produtos, (ii) análise/conferência e segregação de acordo com as respectivas classes e eventuais necessidades, (iii) armazenamento, que é realizado em estruturas porta paletes de acordo com a respectivas classes, e (iv) expedição. Produtos termolábeis são obrigatoriamente armazenados em uma câmara fria devidamente preparada e equipada de acordo com cada necessidade. **SEGURANÇA:** A segurança do armazém é realizada de acordo com suas normas técnicas e de acordo com a quantidade e a natureza das mercadorias armazenadas, bem como com os serviços propostos em seu regulamento interno e aprovados pelos profissionais no laudo técnico. Além disso, o armazém dispõe de um sistema rígido de controle de acesso, sendo que apenas pessoas autorizadas e atendo as normas internas podem ingressar no local. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** O armazém geral se propõe a receber, armazenar e conservar produtos e/ou mercadorias de terceiros, nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, sendo cargas em geral, desde que amparadas com todos os documentos e notas fiscais exigíveis pela legislação em vigor, tais como: medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos farmacológicos e quaisquer produtos correlatos, com a emissão de títulos que os representem (*warrant*). **ITENS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E/OU ITENS PERIGOSOS:** O armazém se propõe a receber, armazenar, conservar e acondicionar produtos perigosos e de controle especial de acordo com as exigências previstas nas normas legais em vigor, por isso, a Companhia se compromete a buscar e obter todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, tão logo seja assinado o termo de responsabilidade desta unidade armazenadora. **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME OTIPO DE ARMAZENAMENTO:** No armazém geral serão utilizadas máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: (i) empilhadeira; (ii) paletes manuais; (iii) plataforma; e (iv) coletores de dados. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPOE:** (i) recebimento dos produtos e mercadorias; (ii) análise e conferência qualitativa, quantitativa e documental dos produtos e mercadorias recebidas; (iii) reportes em casos de verificação de divergências; (iv) segregação dos produtos e mercadorias de acordo com as respectivas classes e eventuais necessidades especiais; (v) utilização de tecnologia no processo de armazenagem dos produtos e mercadorias, como (v.i) Sistema de Gerenciamento de Armazém ("*Warehouse Management System*" - *WMS*), (v.ii) *Picking & Packing* - processos logísticos que coordenam a separação, preparação dos pedidos para entrega e empacotamento dos produtos para que já embalados possam ser enviados ao consumidor, de acordo com o estoque dos produtos/mercadorias mantidos no armazém e a quantidade solicitada pelos consumidores, sempre observando o método de armazenamento que leva em consideração a validade de cada produto e mercadoria, priorizando a circulação daqueles próximos a expirar ("*First expire, First Out*" – *FEFO*), o acondicionamento adequado para transporte; (vi) gestão de expedição de materiais (etiquetagem, conferência qualitativa, quantitativa e documental e reportes de eventuais divergências); (vii) gestão de inventários (acuracidade, inventário rotativo e anual, controle de lote e validade quando aplicável; (viii) emissão de documento de transporte (NFs) e romaneio de carga; (ix) roteirização de cargas, carga, acondicionamento e transporte adequados dos produtos; (ix) gestão de entrega e performance de entrega, rastreamento, acompanhamento; e (x) gestão de documentação para comprovação de entrega. Declaramos, para os devidos fins que as informações constantes deste memorial descritivo, definem detalhadamente todos os itens relacionados à Sociedade, Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2022. **ALFA MEDICAMENTOS S.A. Michael Gordon Findlay** - Diretor Financeiro; **Gabriel de Farias Soares da Silva** - Diretor de Planejamento Estratégico. **TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL.** A Sociedade Empresária **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade anônima, com sede Brasília, Distrito Federal, Interseção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Gama), CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45 e com registro perante a JUCIS-DF sob o NIRE nº 53.300.018.774 ("Companhia"), com sua Filial 13, localizada em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rod. Br-101 Sul, 2220, Módulos 6 e 7 do Galpão 4, Parte A, do Condomínio Logístico Cone Plug & Play 2, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0013-89 e NIRE Nº 2690202572-6, **ESTABELECEM** que as tarifas remuneratórias oriundas da atividade de Armazenamento Geral com emissão de *warrant* serão as seguintes: **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral com emissão de warrant:**

Tabela Base de Custo			
Armazenagem e Movimentação			
Descrição	Unidade de Medida	Unidade	Faturamento em R\$
1. Posição Paleta (PP) - Área Seca	Posição Paleta	1	Número de posição paleta utilizada X valor da posição paleta
2. Posição Área Seca (Colmeia)	Colmeia	1	Número de colmeia utilizada X valor da colmeia
3. Armazenagem Câmara 2ª a 8ªC-PP	Posição Paleta	1	Número de posição paleta utilizada X valor da posição paleta
4. Armazenagem Câmara 2ª a 8ªC (bin/endereço)	Bin	1	Número de bin utilizada X valor da posição bin

Nota: o valor da posição paleta estão incluídos os valores relacionados ao recebimento, armazenagem, separação, conferência e expedição.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2022. **ELFA MEDICAMENTOS S.A. Michael Gordon Findlay** - Diretor Financeiro; **Gabriel de Farias Soares da Silva** - Diretor de Planejamento Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 147 em 10/05/2022 da Empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2200272483 - 10/05/2022. Autenticação: 6794FC6C59F84A3B627156A61FFD3FE6BCC1E9. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, **acesse <http://jucis.df.gov.br>** e informe nº do protocolo 22/053.424-1 e o código de segurança **bFkV** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**